

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CACOAL

Rua Anísio Serrão, 2100

Rondônia

Cep: 76.963-804

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Fone: 0xx69.3907-4096

<http://www.cacoal.ro.gov.br/>

Tipo: Processo Branco N° 794 / 2019

Cacoal - RO, 30-janeiro-2019

ASSUNTO/MOTIVO: RETIFICAÇÃO DE LOTE

Requerente: GILMAR LIMA

Observação:

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	Gilmar				24				
2	FIS	28	03	19	25				
3	Redação CD	03	05	19	26				
4	Engenharia	17	10	19	27				
5	Redação Legislativa	12	09	24	28				
6					29				
7					30				
8					31				
9					32				
10					33				
11					34				
12					35				
13					36				
14					37				
15					38				
16					39				
17					40				
18					41				
19					42				
20					43				
21					43				
22					44				
23					45				

REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE LOTE

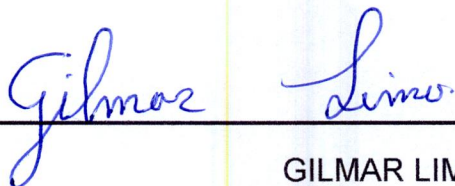
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

Eu Gilmar Lima, Brasileiro, Comerciante, CPF: 485.445.749-04, RG: 704360 SSP/AM, casado com Lucia Lêdo Lima, Brasileiro, Comerciante CPF: 573.117.302-87, RG: 492335 SSP/SP, ambos residentes, rua Martinho Lutero 1270, Bairro Liberdade, Cacoal-RO.

Venho requerer, a retificação das medidas do lote 377, na quadra 16, no setor 11, bairro Santo Antônio, conforme decisão do processo 0006877-92.2013.8.22.0007, na 3ª Vara Cível do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - Cacoal – Fórum.

Lote 377 tem área de 5.0011,87 m², nos mapas apresentados pela prefeitura, porém o lote 377 encontra-se com área atual de 6.509,35 m², conforme decisão judicial apresentada e no levantamento das medidas do lote.

CACOAL, 29 DE JANEIRO DE 2019

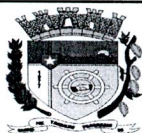


GILMAR LIMA

CPF: 573.117.302-87

REQUERENTE

DIVISÃO DE RECEITAS
Encaminhado a o Protocolo
Em 30 / 01 / 19
Resp. Eras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 01/02/2019
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

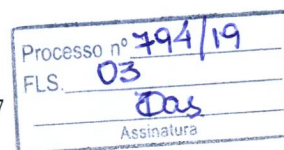
Tipo/Cadastro: 1 - 1989801 - GILMAR LIMA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 1 - 1989801 - GILMAR LIMA
CPF/CNPJ: 485.445.749-04
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 842
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: CACOAL - RO

Dados Cadastro Imobiliário:

Endereço: TRIUNFO 1218
Complemento:
Bairro: SANTO ANTONIO
Zona: 11 Quadra: 0016 Lote: 0377



Valor por Dívida

Ano Dívida Subdiv Parcelas
2019 14 0 1

Valor Situação
52,22 NO.EX

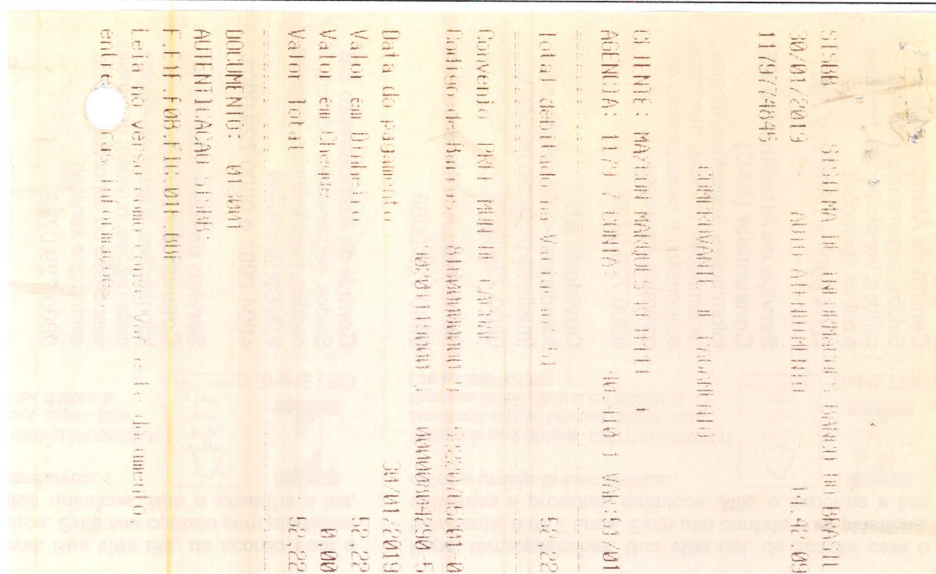
TAXA DIVERSAS

SERVIÇO DE VISTORIA DE RETIFICAÇÃO DE LOTE.

Valor por Dívida

Ano Dívida Subdiv Parcelas

Valor Situação



Descrição do Débito:

Usuário: ERICAMOTA

Exercício Dívida SubDívida Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
	11900000000804290	01/02/2019	52,22

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 01/02/2019
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário: ERICAMOTA

Tributo

Agrupado

Dados Contribuinte:

Cadastro: 1 - 1989801 GILMAR LIMA
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 842
Bairro: CENTRO Cidade: CACOAL-RO

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: RUA TRIUNFO, 1218
Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: CACOAL-RO
Complemento:
Zona: 11 Quadra: 0016 Data: 0377

Data de Emissão

30/01/2019

Informação para Baixa

11900000000804290

Data de Vencimento

01/02/2019

Exercício Dívida SubDívida Parcela

Valor Original R\$

52,22

Valor Correção Monetária R\$

0,00

Observação

Não Receber após o Vencimento.

Valor Juros R\$

0,00

Valor Multa R\$

0,00

Valor Desconto R\$

0,00

Valor a Pagar R\$

52,22

81600000000-9 52220765201-0 90201119000-3 00000804290-5

Autenticação Mecânica



a é repro-
ce do do-
ado neste
a.
BELETI
dônia

1999

ON BELETI
ELETI
TI IR.
DOS SANTOS

CIC

NASCIMENTO 28.04.64
INSCRIÇÃO NO CPF 485.445.749-04
CONTRIBUINTE
GILMAR LIMA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

Gilmar Lima

A presente fotocópia
da declaração, desta fi-
cumento apresent
Cartório, nesta dat
TABELIONATO
Cacoal - Ron

16 JUN

☐ JOSÉ HAMILTON
☒ DALCIONIR
☐ JOSÉ H. BELF
☐ VIVIANE H. V

Processo nº 794/19
FLS. 04
EDas
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

521278450

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
OCTAVIO LIMA
AMELIA DE SOUZA LIMA

Mo. REGISTRO 03295021371
EMIÇÃO 02/06/2004
1a. HABILITAÇÃO 22/06/1982

SEM OBSERVAÇÕES; OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Gilmar Lima

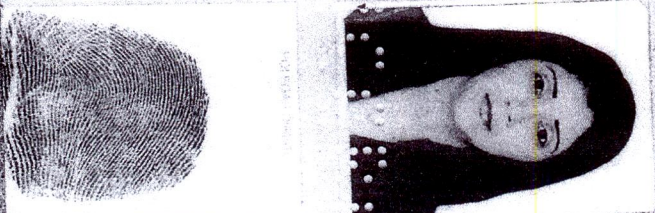
ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Jaqueline Cassol
Diretora Geral
Detran RO

521278450

20700187311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORONÓIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA COSTA FRANCESA



Lúcia Lêdo Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 492355 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2014

NOME
LÚCIA LÊDO LIMA

FILIAÇÃO
Alcides Lêdo Sobrinho
Maria Aparecida Lêdo

NATURALIDADE
Dracena- SP

DOC. ORIGEM
Cert. Casamento nº 842, Liv 2-5 Fls 42
Emiss. Cacoal- RO
57311730287

DATA DE NASCIMENTO
27/08/1974

Data Exp. 28/04/2014

00009- 2ª Via

ASSIN. CARLOS DE LIMA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Processo nº: 794/19
FLS. 05
epas
Assinatura



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização

K1AAA11107-4C06A

Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO
GILMAR LIMA
LÚCIA LÊDO

Matrícula

095794 01 55 2014 2 00005 042 0000842 09

Processo nº	794/2019
FLS.	06
Assinatura	

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

GILMAR LIMA, nascido aos 28 de abril de 1964, natural de Coronel Vivida-PR, de nacionalidade brasileira, filho de Octavio Lima e de Amélia de Souza Lima. ••

LÚCIA LÊDO, nascida aos 27 de agosto de 1974, natural de Dracena-SP, de nacionalidade brasileira, filha de Alcides Lêdo Sobrinho e de Maria Aparecida Lêdo. ••

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e oito de abril de dois mil e quatorze ••

Dia
28

Mês
04

Ano
2014

Regime de bens do casamento

Comunhão Universal de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

LÚCIA LÊDO LIMA ••

Observações / Averbações

Regime de Bens adotado conforme à Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no dia 07/02/2014, no livro 2N, folha 046 Neste Ofício. Emolumentos: R\$12,81, Fuju: R\$2,56, Selo: R\$0,81, Total = R\$16,18.

Nome do Ofício

2º OFÍCIO DE REG. CIVIS DAS PESSOAS NAT. E
TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL

Oficial Registrador

Francinete Lima D'Ávila

Município / UF

Cacoal - Estado de Rondônia

Endereço

Rua dos Pioneiros, 2289 -

cartoriadavila@gmail.com

CEP: 76.963-726 - Fone/Fax: (69)3441-4269

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cacoal-RO, 28 de abril de 2014.

Francinete Lima D'Ávila
Tabeliã





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Rua Floriano Peixoto, 1747 - Bairro Liberdade - Cacoal - Rondônia
CEP: 76.967-437 - CNPJ: 04.986.081/0001-25
PABX: (68) 3007.4300
http://www.saaecacoal.com.br



INSCRIÇÃO / DEB. CONTA

0011314.6

CLASSE TARIFA

PAR R-1 01

ECONOMIAS

RES COM IND PÓS OUT

HIDRÔMETRO

A15G601866

MÊS/FAT

09/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

GILMAR LIMA
RUA MARTINHO LUTERO 1270, LIBERDADE
CACOAL-RO
CEP: 76.960-970

LOCALIZAÇÃO

00.00.14.0000002960

CONTA D'ÁGUA EMITIDA EM: 05/09/2018 11:35:39

SERVIÇOS E TARIFAS			
COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
01	ÁGUA		14,38
02	ESGOTO (60.0%)		8,63
54	MANUTENÇÃO DE REDE		1,50
60	RESÍDUOS SÓLIDOS (2018)	8/11	4,58

HIDROMETRIA		ÚLTIMOS CONSUMOS	
DATA INST.: 26/03/15	MES CONS. DIAS		
ANTERIOR.: 699	03/18 12 28		
DT ANTER.: 03/08/18	04/18 19 30		
ATUAL....: 709	05/18 14 30		
DT ATUAL.: 05/09/18	06/18 10 33		
CONSUMO...: 10	07/18 6 29		
DIAS CON.: 33	08/18 7 29		
OCOR.....: 00	09/18 10 33		
	MEDIA: 11 (M3)		
		MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET	
	PARAMETRO	PADRAO	TOTAL ANALISE VALOR MEDIO
RESERVATORIO	COR	ATE 15UH	01 0,80
01- RES. JARDIM C.	PH	6 A 9	01 7,02
	CLORO	ATE 5 M	01 2,13
PERIODO DE ANALISE	TURBIDEZ	ATE 5UT	01 1,65
01/12/17 A 31/12/17			

PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

FATURA 180195370 VENCIMENTO 10/09/2018 VALOR R\$ 29,09

MENSAGENS.

INFORMACOES ENTRE NO SITE [HTTP://WWW.SAAECACOAL.COM.BR](http://www.saaecacoal.com.br)
VOCE SABIA QUE A MEDIA DE DESPERDICIO E:
-TORNEIRA GOTEJANDO - 46 LITROS/DIA
-ESCOVAR DENTES 5 MIN COM TORNEIRA MEIO ABERTA - 12 LITROS
PEQUENAS ATITUDES DIARIAS E MUDANÇAS DE HABITO PODEM
CONTRIBUIR PARA ECONOMIZAR ÁGUA.
TODOS PODEMOS FAZER NOSSA PARTE!

CONSUMIDOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Rua Floriano Peixoto, 1747 - Bairro Liberdade - Cacoal - Rondônia
CEP: 76.967-437 - CNPJ: 04.986.081/0001-25
PABX: (68) 3007.4300
http://www.saaecacoal.com.br

INSCRIÇÃO / DEB. CONTA

0011314.6 NOME: GILMAR LIMA

MÊS/FAT

09/2018

FATURA 180195370 VENCIMENTO 10/09/2018 VALOR R\$ 29,09

SAAE

0011314.6 FATURA 180195370

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

82620000000-6 29090060001-3 13140918180-0 19537000004-2



Processo nº

FLS. 07

Assinatura

Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel

Contrato Particular de compra e venda, que entre si fazem de um lado como Vendedor(es): JOSÉ HORNELO SPERANDIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, 1695, nesta cidade de Cacoal-RO, portador da Carteira de Identidade RG nº 156.723/ES, e inscrito no CPF sob o nº 201.700.257-72; e de outro lado como comprador(es): GILMAR LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, 2544, nesta cidade de Cacoal-RO, portador da Carteira de Identidade RG nº 704.360/AM, e inscrito no CPF sob o nº 485.445.749-04; os quais têm entre si justo e contratado o seguinte:

FLS. 08

Assinatura

- 1º O(s) vendedor(es) sendo senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do imóvel que assim se descreve e caracteriza: uma área de terras na parte suburbana desta cidade de Cacoal-RO, com medida de 96,00m no fundo com as datas que se divisam com a rua Beira Rio, por 35,00m em divisa com a Rua Asberon 2, por 82,00m em divisa com a rua Asberon 1, por 105,00m e mais 11,60m em divisa com a parte remanescente do lote original, o qual cede neste ato a título de VENDA na forma e condições do presente contrato.
- 2º Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o(s) Vendedor(es) tem ajustado vender ao(s) comprador(es), e este(s) a comprar-lhe(s) o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possui(m) de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas arrestos ou seqüestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.
- 3º O preço certo e previamente combinado pelas partes é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), que o(s) comprador(es) paga(m) ao vendedor(es) da seguinte forma: à vista no ato da assinatura deste contrato e em moeda corrente deste país, que o vendedor declara haver recebido, dando a mais rasa e geral quitação não tendo o que reclamar de tal pagamento em nenhum tempo, instância ou tribunal.
- 4º A posse do imóvel, objeto deste contrato, é transmitida pelo(s) vendedor(es) ao comprador(es) em imediato de forma livre e desembaraçada, podendo o comprador usufruir da área vendida como bem desejar.
- 5º Integralizado que seja pelo(s) comprador(es) o preço total avençado neste contrato, obriga(m)-se o(s) vendedor(es) a outorgar e assinar em nome do(s) comprador(es) ou em nome de quem por ele(s) for indicado ou que ainda legalmente os represente, a competente Escritura definitiva de venda e compra do imóvel descrito na cláusula primeira, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou agravames de qualquer natureza. Parágrafo Único - O inadimplemento do(s) vendedor(es) consistente na recusa à outorga da Escritura definitiva de que trata esta cláusula dará ao(s) comprador(es) o direito de pedir adjudicação compulsória do imóvel, na forma da lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenizações por perdas e danos que venham a ser causados em razão da citada recusa.
- 6º A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusiva do(s) comprador(es) todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este(s) deverá(ão) ser pago(s) nas épocas certas e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do(s) vendedor(es) ou de terceiros, assim como será(ão) desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.
- 7º O(s) comprador(es) poderá(ão) ceder e transferir os direitos que lhe decorrem deste contrato independentemente da anuência do(s) vendedor(es), porém, cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.
- 8º O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade.

9º Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Fórum da comarca de jurisdição do imóvel ora negociado, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10º Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

11º O vendedor desiste neste ato de todos os direitos, de posse, ocupação, e benfeitorias que tem sobre a área vendida em favor do comprador, obrigando-se a outorgar toda a documentação necessária para que o mesmo possa, junto aos órgãos competentes, transferir e regularizar a referida área em seu próprio nome.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Cacoal-RO, 24 de fevereiro de 2003.

[Assinatura]

VENDEDOR

[Assinatura]

ESPOSA DO VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

COMPRADOR



SERVIÇOS NOTARIAIS DA COMARCA DE CACAOAL/RO
TABELIÃO DONATO BELETTI
Av. Dóris de Jesus, 2640, DEP 79975-000 - Cacoal-RO
Telefones: 69.441-3381 / Fax: 69.441-176
Recebido por BEBELHANCA, a(s) firma(s) de
JOSE NORWEL SPERANDIO, ALDA EDITH VAGO SPERANDIO,
LAURINDO SCALDAFERRO
em 24 de fevereiro de 2003
José Hamilton Beletti - Tabelião
Vilma Beletti V. M. Santos Tabeliã Subst.
José Hamilton Beletti Júnior - Escr. Auxiliar.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Cacoal - Fórum

Rua dos Pioneiros, 2425, Centro, 76.963-726
e-mail:

Fl. _____

Cad. _____

CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mês de Maio de 2014, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito Elson Pereira de Oliveira Bastos. Eu, _____ Neide Salgado de Melo - Escrivã(o) Judicial, escrevi conclusos.

Vara: 3ª Vara Cível

Processo: 0006877-92.2013.8.22.0007

Classe: Procedimento Ordinário (Cível)

Requerente: Município de Cacoal - RO

Requerido: Jorge Ledo; Heudes Lêdo

316 GARGA PGM

Processo nº	
FLS.	09
Assinatura	

Vistos,

MUNICÍPIO DE CACOAL ajuizou **Ação Demolitória** em face de **JORGE LEDO** e **HEUDES LEDO** aduzindo que ambos edificaram clandestinamente sobre logradouro público (Rua Triunfo no Bairro Santo Antônio), área pública de uso comum, insusceptível de apropriação por particulares. Requereu provimento para expedição de mandado de demolição do que fora edificado pelos requeridos.

A Tutela Antecipatória foi deferida às fls.53/54 e revogada à fl.88-v.

Citados (fl.157-v), os requeridos contestaram (fls.55/58 e 90/93) alegando que as edificações não foram construídas em logradouro público, mas dentro dos marcos de seus imóveis privados. Afirmam que a municipalidade foi quem "criou irregularmente" aquele prolongamento oblíquo na Rua Triunfo com intuito de beneficiar o proprietário da chácara vizinha que faz divisa com o terreno dos requeridos (Ex-vereador Luiz Carlos de Souza Pinto), assim valorizando-a. Requerem a retificação do valor da causa para R\$ 80.000,00 (correspondente a fração do terreno que o município tenta irregularmente transformar em Rua) e a improcedência da ação.

Foram ouvidas sete testemunhas, a saber: 1) Clóvis de Melo Xavier (fl.170); 2) Márcio Ramos Pordeus (fl.171); 3) José Hornelo Sperandio (fl.172); 4) Wilson Pereira da Rocha Filho (fl.173); 5) Gilmar Lima (fl.174); 6)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Cacoal - Fórum

Rua dos Pioneiros, 2425, Centro, 76.963-726
e-mail:

Fl. _____

Cad. _____

José Rodrigues Lumes (fl.175) e 7) José Maria Gouveia de Souza (fl.176).

Últimas alegações pelas partes às fls. 177/180 e 184/187.

É o relatório. DECIDO.

PRELIMINARMENTE

Processo nº	_____
FLS.	10
Assinatura	_____

Os contestantes requerem a retificação do valor dado à ação para R\$ 80.000,00 por ser correspondente a “fração ideal” que a municipalidade pretende com seu ato esbulhar.

A retificação não prospera pois os contratos de fls.83, 105 e 106 demonstram o direito de posse sobre aqueles imóveis foram adquiridas em 2008 e 2009 pelos requeridos por quantias entre R\$ 12.000,00 e R\$ 30.000,00, o que torna inverossímil a alegação de que hoje, a pequena porção litigiosa que a prefeitura alega ser área pública e os requeridos alegam ser imóvel privado, valeria sozinha R\$ 80.000,00.

NO MÉRITO

Restou controvertido nos autos o seguinte fato: a existência prévia do traçado oblíquo da Rua Triunfo (antiga Rua existente “E”, antiga rua projetada “4”) no projeto do Bairro Santo Antônio em Cacoal/RO.

As provas colacionadas aos autos demonstram que o projeto original do bairro projetou a Rua Triunfo perpendicularmente à Rua Santo Antônio (via de acesso principal ao bairro). Vide o mapa de fl.98.

Contudo, aquele projeto de loteamento não previa qualquer rua no exato local onde os requeridos construíram suas edificações. Logo, inexistiu a invasão de logradouro público alegada na inicial como causa de pedir. Em verdade ocorreu verdadeira tentativa de esbulho possessório de área particular pela Municipalidade, sem o prévio e necessário procedimento de desapropriação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Cacoal - Fórum

Rua dos Pioneiros, 2425, Centro, 76.963-726
e-mail:

Fl. _____

Processo nº _____

FLS. 11

Cad. _____

Assinatura

Os requeridos adquiriram os direitos de posse de “fração ideal” do lote nº 377, componente da quadra nº 16, Bairro Santo Antônio. Trata-se de uma quadra “urbana” lindeira com o setor “rural” (chácaras) do loteamento. Compare-se os mapas de fl.43, 102 e 114.

Os mapas de fls.98 e 102 demonstram que não existia previsão de logradouro público entre o lote urbano nº 377 (dos requeridos) e o lote rural nº 32 (chácara do Ex-vereador Luiz Carlos). Logo, é o ente público municipal que tenta atropelar o direito possessório dos requeridos criando uma via pública dentro de área privada (terrenos sobre os quais os requeridos detêm a posse com ânimo de donos).

O mapa de fl. 43 é bastante elucidativo quanto ao projeto original do loteamento para o setor chacareiro (lotes 18, 32, e 33) que tiveram projetados seus respectivos acessos à via pública através das ruas Albino Vago, Triunfo e ASBERON. Note que seus marcos divisórios de tais chácaras coincidem com os marcos de tais ruas projetadas.

O prolongamento oblíquo da Rua Triunfo (destaque de cor rosa – fl.43), exatamente onde os requeridos construíram suas edificações (residências e muros) não existia no projeto original por ser desnecessária ao acesso das chácaras e de baixo volume de tráfego de veículos (por ser bairro isolado, próximo ao Rio Machado – sem pontes).

Sem adentrar no mérito administrativo quanto à utilidade ou interesse público na criação de um prolongamento oblíquo ao final da Rua Triunfo (ligando-a às Ruas Asberon e Rua Beira Rio), atento apenas ao aspecto da legalidade do ato administrativo que a incluiu no projeto de loteamento sem o prévio e necessário procedimento de desapropriação dos proprietários/possuidores dos imóveis privados por onde a mesma passará. Assim, tenho por ilegais os Termos de Embargo de obras de fls.23 e 29 e,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Cacoal - Fórum

Rua dos Pioneiros, 2425, Centro, 76.963-726
e-mail:

Fl. _____

Processo nº
FLS. 12

Cad. _____

portanto, ilícita a pretensão da municipalidade de demolir-lhes as edificações, pois os requeridos construíram dentro dos limites de sua propriedade privada.

Mesmo inexistindo data nos documentos, extraio tal conclusão da análise gráfica comparativa dos diversos mapas/croquis apresentados às fls.42/44, 71/72, 102, 114 e 116 dos autos. Atente-se que o mapa de fl.102 não prevê via pública entre o lote urbano 377 e o rural 32 e, quando comparado com o mapa de fl.114, vê-se que houve a inclusão de logradouro público entre tais lotes, tendo o lote urbano nº 377 suas metragens diminuídas.

A testemunha Wilson Pereira da Rocha Filho (fl.173) confirmou *que a maioria das ruas naquela região não eram abertas, o que foi ocorrendo paulatinamente com a ocupação da área. Marcou as divisas entre os lotes no ano de 1995, quando a Rua Triunfo não tinha sido aberta. Fez a demarcação da referida rua, mas não sabe quem a projetou nem quando foi efetivamente aberta. Fez a demarcação do lote do vereador Catatau, que fica às margens da Rua Triunfo, há uns três anos. A extensão da Rua Triunfo pegou tanto parte do lote do vereador Catatau quanto dos lotes da outra margem, e assim foi feito para preservar a continuação da rua anteriormente aberta, não sabendo se houve indenização aos interessados.*

Não foi produzida neste feito qualquer prova da participação efetiva do Ex-vereador Luiz Carlos de Souza Pinto (Catatau) no evento discutido, em que pese resultar em evidente valorização de seu imóvel chacareiro, principalmente se possuir planos de transformá-lo em loteamento urbano.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO** constante na inicial, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Cacoal - Fórum

Rua dos Pioneiros, 2425, Centro, 76.963-726
e-mail:

Fl. _____

Cad. _____

Processo nº _____
FLS. **13**

Assinatura _____

Civil.

Indefiro o pedido para retificação ao valor da causa.

Deixo de condenar a requerida em custas forenses, pois isenta nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 301/90.

Condeno a requerente ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$ 1.000,00 (um mil reais), atento aos parâmetros do artigo 20, §4º do Código de Processo Civil.

Com o trânsito em julgado, extraia-se o necessário.

Sentença publicada e registrada automaticamente pelo sistema de informática.

Intimem-se as partes via DJe.

Cacoal-RO, sexta-feira, 30 de maio de 2014.

Elson Pereira de Oliveira Bastos
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos _____ dias do mês de Maio de 2014. Eu, _____ Neide Salgado de Melo - Escrivã(o) Judicial, recebi estes autos.

REGISTRO NO LIVRO DIGITAL

Certifico e dou fé que a sentença retro, mediante lançamento automático, foi registrada no livro eletrônico sob o número 973/2014.



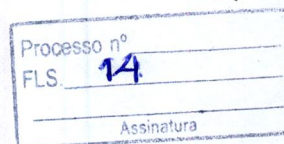
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

IGOR MARQUES KLIPPEL

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **EMPRESA NÃO INFORMADA**



RNP: **1716160901**

Registro: **159226D PR**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **GILMAR LIMA**

RUA: **RUA GENERAL OSÓRIO - N° 842**

Cidade.: **CACOAL**

Contrato:

Valor: **0.00** Honorário: **0.00**

Ação Institucional: **Não informado**

Bairro.: **PRINCESA ISABEL**

UF: **RO**

Celebrado:

Tipo Contratante:

CPF/CNPJ: **48544574904**

Telefone.: **(69)99357-2168**

CEP.: **76.965-000**

Vinculado à ART: **8300193313**

Substituição:

3. Dados da Obra/Serviço

Rua.: **SETOR 11, QUADRA 16, LOTE 377C**

Cidade.: **CACOAL**

Data de Início: **00/00/0000** Previsão de término: **00/00/0000**

Fim da Obra: **OBRA E SERVIÇO**

Proprietário:

Bairro.: **SANTO ANTONIO**

UF: **RO**

Telefone.: **(69)99357-2168**

CEP.: **76.965-000**

CPF:

4. Atividade Técnica

22 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

6401 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

114 - SUBDIVISÃO DE ÁREAS

6.509,25 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

IGOR MARQUES KLIPPEL - 971.356.402-25

Nome do profissional - CPF:

GILMAR LIMA - 485.445.749-04

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confrea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **3E889-DB802-35317-DF72C-790C3**

www.crea-ro.org.br atendimento@crea-ro.org.br
tel: (69) 2181-1095



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE MAPA PARA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO SETOR 11, QUADRA 16, LOTE 377, COM ÁREA TOTAL DE 6509,25 M², SUBDIVIDINDO EM SETE PARTES, SENDO:
LOTE 377 C - FRENTE 10,00 M + 35,12 M, LATERAL DIREITA 44,86 M + 12,17 M, LATERAL ESQUERDA 45,00 M + 10,21 M, FUNDOS 38,68 M,



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Página: 2/2
ART de Obra ou Serviço
8300193323



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

IGOR MARQUES KLIPPEL

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **EMPRESA NÃO INFORMADA**

RNP: **1716160901**

Registro: **159226D PR**

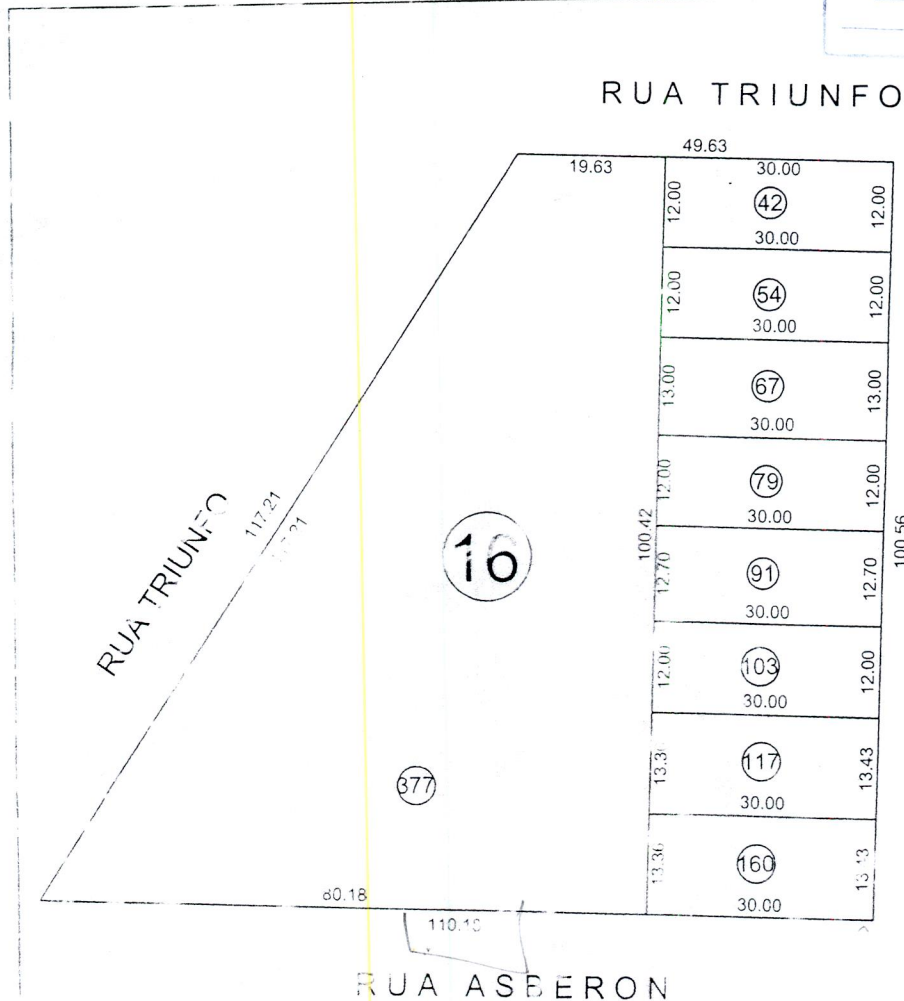
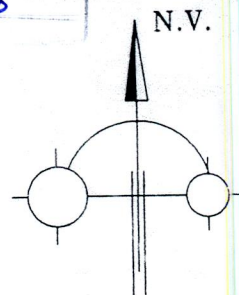
Registro:

Resumo do Contrato (continuação)

OBSERVANDO AS DEMAIS DIVISÕES NAS ARTS VINCULADAS.

Processo nº	
FLS.	15
Assinatura	

Processo nº 794/19
FLS 16
E.D.S.



COMARCA DE CACOAL
Registro de Imóveis e Arrecadação
B. J. Oliveira
Oficial

QUADRO DE ÁREAS		
LOTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
42	360,00	84,00
54	360,00	84,00
67	390,00	86,00
79	360,00	84,00
91	381,00	85,40
103	360,00	84,00
117	401,85	86,79
160	401,86	86,79
377	5011,87	317,44
Total Quadra	8026,58	377,58

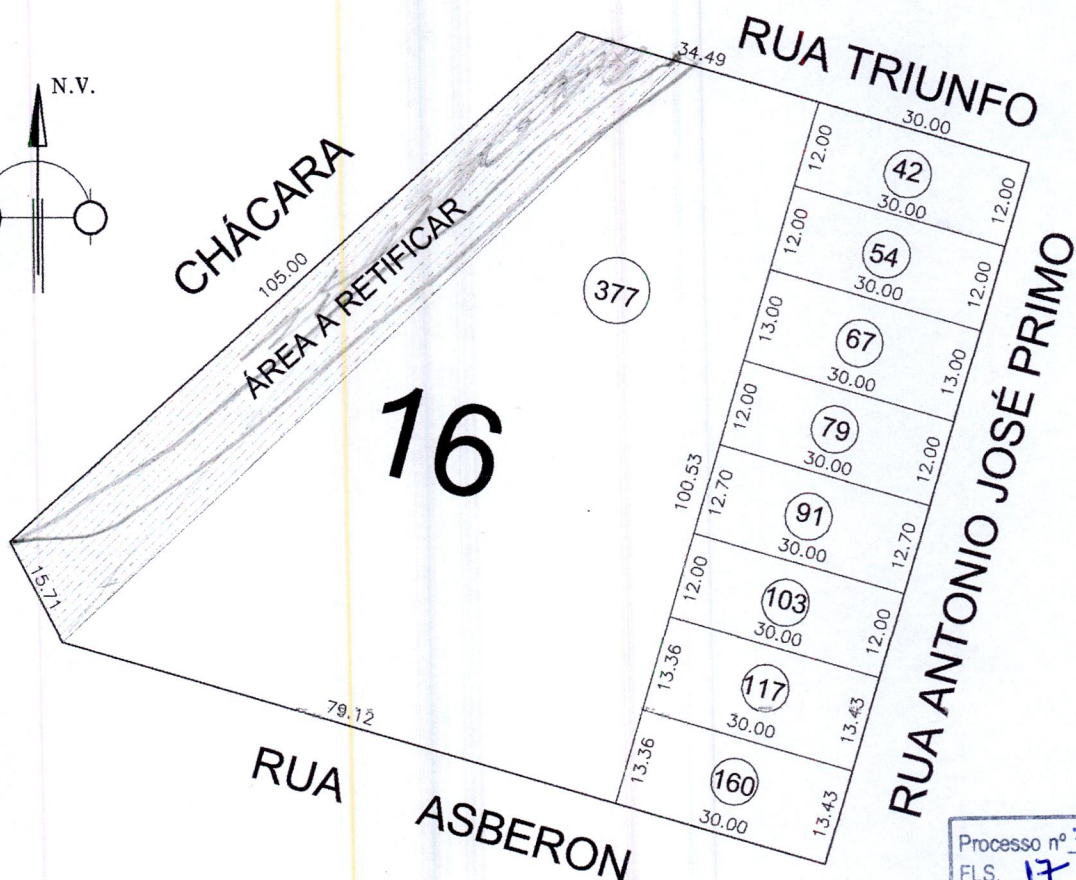
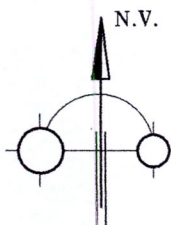
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

SETOR	11	QUADRA	16	LOTE	ÁREA	8026,58
MUNICÍPIO	CACOAL	ESTADO	RONDÔNIA	PERIM.	377,58	
DATA		DESENHO	CARLA BERGAMASCO	ESCALA	1/1.000	
RESP. TÉCNICO		VISTO				

DENYSE AZEVEDO

Arquiteta

CRP 102565-9-0
PRO 1026786

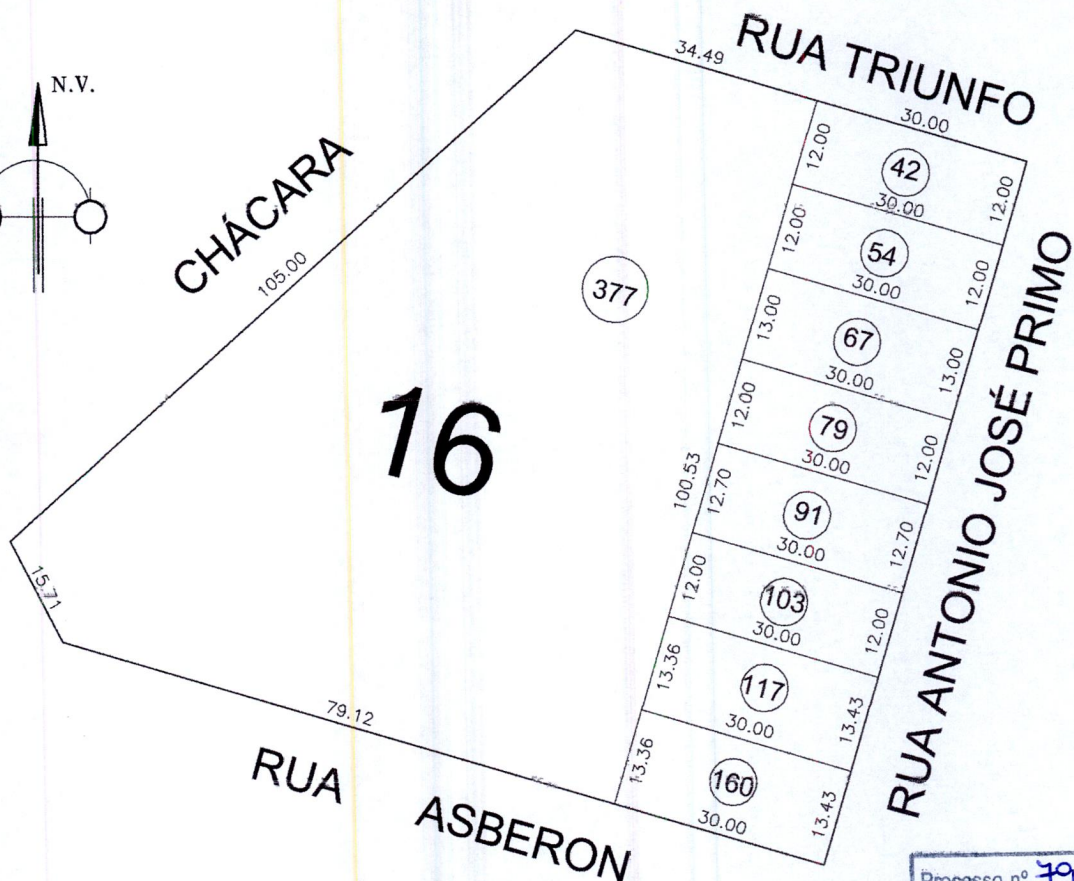
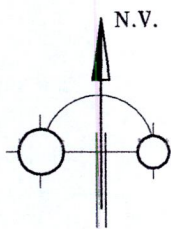


Processo nº 794/19
 FLS. 17
 EDAS
 Assinatura

QUADRO DE ÁREAS		
LOTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
42	360,00	84,00
54	360,00	84,00
67	390,00	86,00
79	360,00	84,00
91	381,00	85,40
103	360,00	84,00
117	401,85	86,79
160	401,86	86,79
377	6509,35	334,85
T. Quadra	9524,06	394,88

MAPA DE RETIFICAÇÃO DE LOTE

SETOR	11	QUADRA	16	LOTE	377	ÁREA DO LOTE	9524,06
MUNICIPIO	CACOAL	ESTADO	RONDÔNIA	PERIM.	394,88		
DATA	12 / 12 / 2018	DESENHO	MAYCON BRAGA	ESCALA	1/1.000		
RESP. TÉCNICO:	 IGOR MARQUES KLIPPEL ENGENHEIRO CIVIL CREA-159226			VISTO		RETIFICAÇÃO DO LOTE 377	



Processo nº 794/19
 FLS. 18
 eDas
 Assinatura

QUADRO DE ÁREAS		
LOTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
42	360,00	84,00
54	360,00	84,00
67	390,00	86,00
79	360,00	84,00
91	381,00	85,40
103	360,00	84,00
117	401,85	86,79
160	401,86	86,79
377	6509,35	334,85
T. Quadra	9524,06	394,88

MAPA DE RETIFICAÇÃO DE LOTE

SETOR	11	QUADRA	16	LOTE	377	ÁREA DO LOTE	9524,06
MUNICIPIO	CACOAL	ESTADO	RONDÔNIA	PERIM.	394,88		
DATA	12 / 12 / 2018	DESENHO	MAYCON BRAGA	ESCALA	1/1.000		
RESP. TÉCNICO:	 IGOR MARQUES KLIPPEL ENGENHEIRO CIVIL CREA-159226			VISTO		RETIFICAÇÃO DO LOTE 377	

1ª Regularização
da área, aprovado
em 1997, e registrado
em 1998.
(ver C.O.T.)

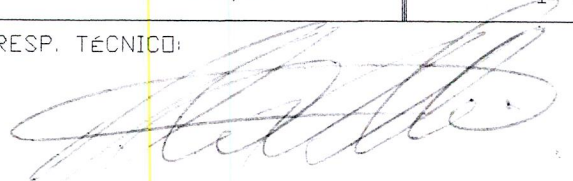
86	16	391,41	79,40
87	17	587,38	106,98
87	18	1.151,41	161,57
87	19	12.024,35	440,47
88	20	35.661,39	815,70
88	21	44.519,06	867,68
	22	678,21	107,24
89	23	10.430,31	454,13
89	24	13.145,76	470,30
89	25	2.243,01	236,14
90	26	5.721,96	309,14
91	27	2.062,02	195,85
119	28	3.018,89	260,38
84	29	6.017,24	320,55
83	30	10.069,55	401,39
118	31	49.969,29	968,68
	32	13.685,87	490,22
	33	15.370,13	595,75
ARRUAMENTO		28.720,48	
01-REMANESC.		321.594,80	

Processo nº 904/19
FLS. 19
Assinatura

APROVADO
EM 10.08.1998

084480
29 05 98

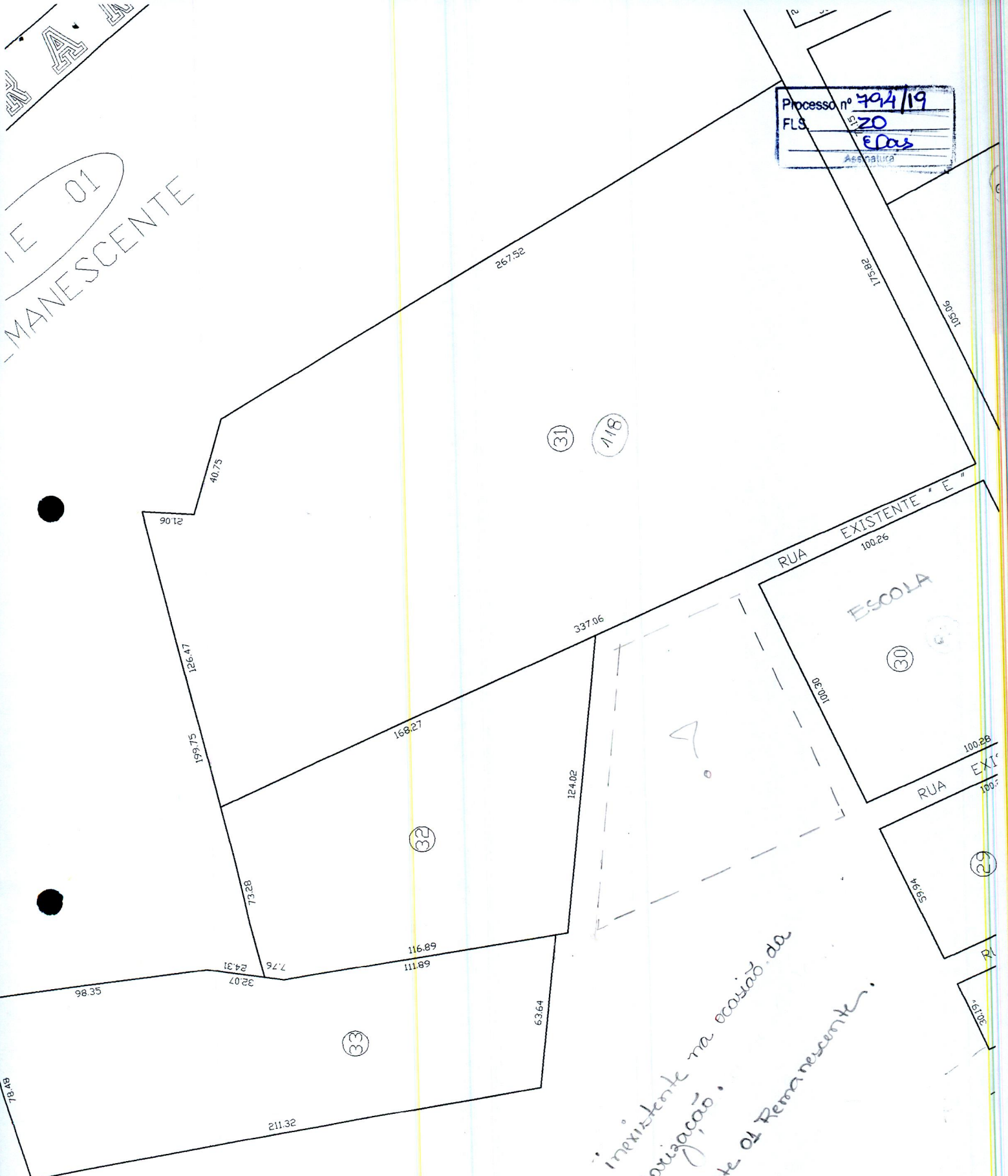
Lillyan Kalyne Pereira Ricardo
Diretora Des. Urbano-Semplan
Port. nº 190/1998 MC/SEMAD/98.

TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO			
IMÓVEL: GLEBA CORUMBIARA		SETOR: PROSPERIDADE	
GLEBA: 11	MUNICÍPIO: CACOAL	ESTADO: RONDÔNIA	FOLHA: 01
ÁREA: 65.1428 ha	PERÍMETRO: 4.052,21 m	ESCALA: 1 : 2.000	
ÁREA REMANESCENTE: 350.330,54 m²	 Wilson Pereira TEC. em Agrimensura CREA 10.010 - RO.		
ÁREA LOTEADA: 301.097,46 m²			
DESENHO: WALDIR			

MANESCENTE

01

Processo nº 794/19
FLS. 20
E. Das
Assinatura

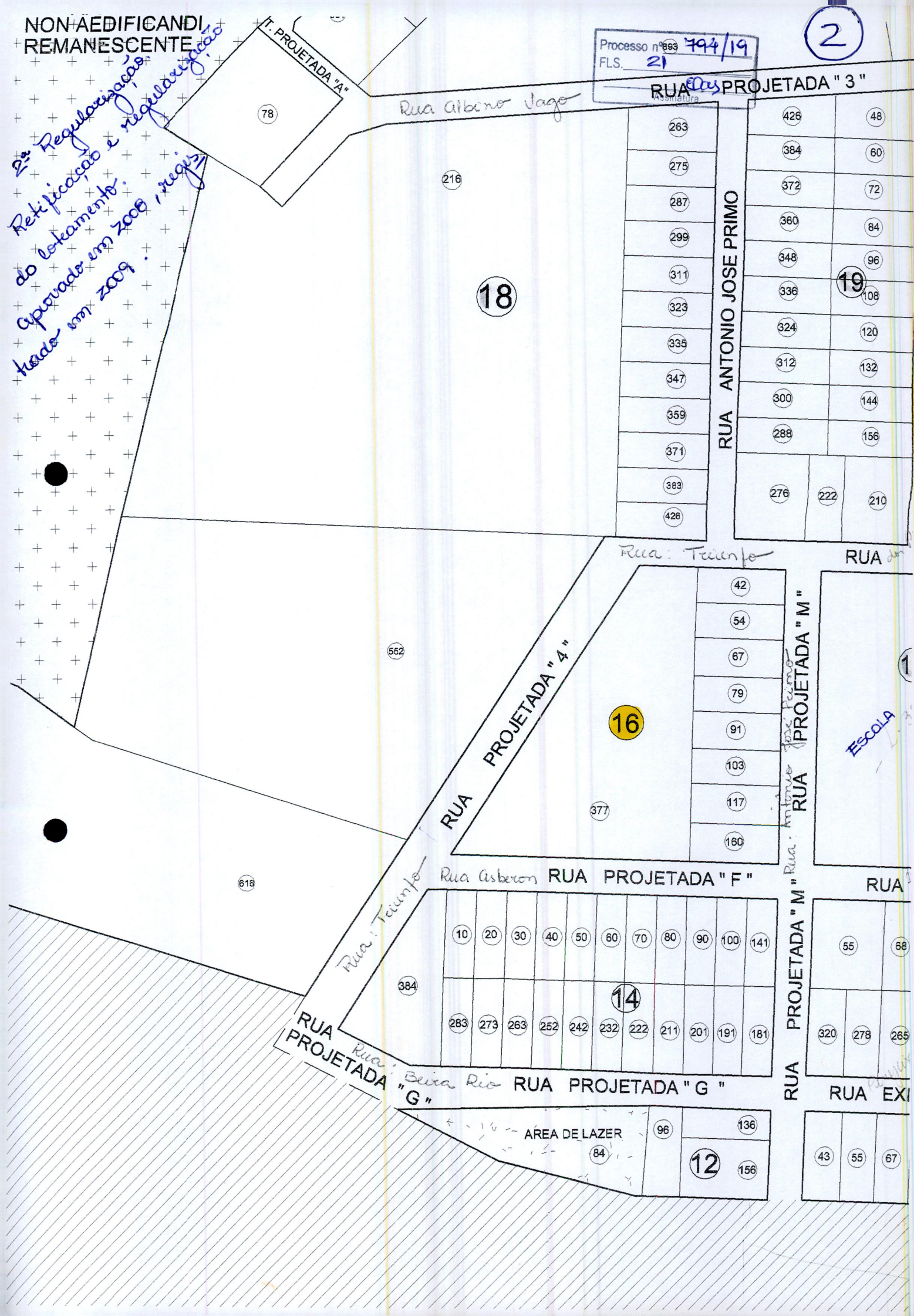


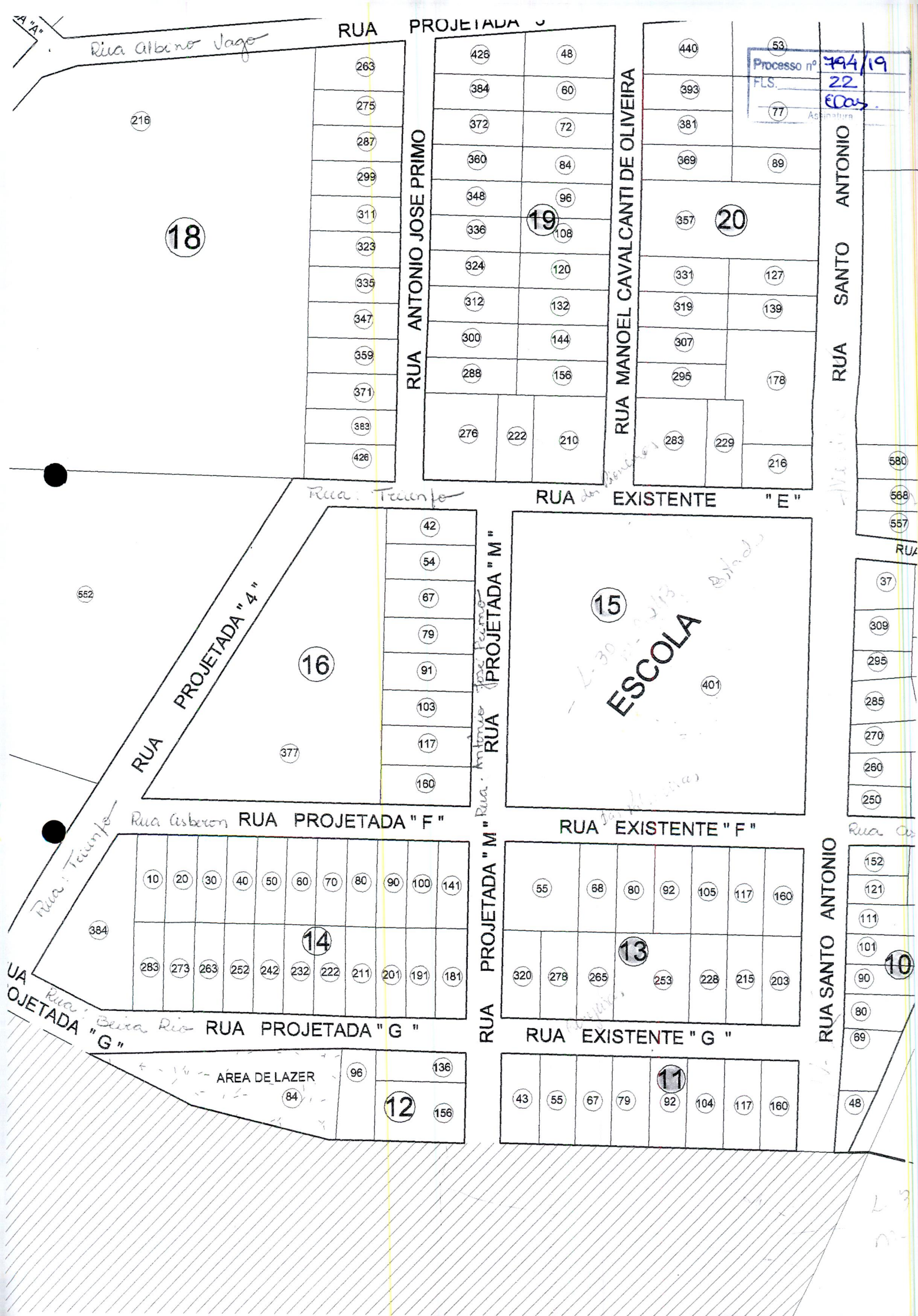
* Área inexistente na ocasião da 1ª regularização.
* Parte do lote 01 Remanescente.

NON AEDIFICANDI
REMANESCENTE

Processo nº 693 794/19
FLS. 21

2





Processo nº 494/19
FLS. 23
Assinatura
Ecos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bernadete Lorena de Oliveira - Oficial de Registro

Marta Passaglia - Oficial Substituta

Michelly Andréa Lorena de Oliveira - Assessora Jurídica

FONE (0**69)3441 - 4463

FAX (0**69) 3443 - 3593

Rua Dos Pioneiros, 1876 - Centro - CEP - 76963-812 Comarca de Cacoal - RO

Cacoal - RO, 21 de dezembro de 2009.

OFÍCIO Nº 948/SRI/2009

À
Prefeitura Municipal de Cacoal/RO
Setor de Cadastro,

Nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, comunicamos a esta municipalidade a efetivação do Registro De Regularização do LOTEAMENTO URBANO, denominado "BAIRRO SANTO ANTÔNIO", localizado no perímetro urbano desta cidade, o qual detém a área total de 606,230,73 m², devidamente aprovado pela Lei municipal nº 2.291/PMC/2008, 2.420/PMC/2009 e 2.471/PMC/2009, conforme certidão anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento,
subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Bernadete Lorena de Oliveira
Oficial de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MARTA PASSAGLIA
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo nº 244/19
FLS. 24
Assinatura

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º = 6.357 =

Data: = 21 de julho de 1995. =

Ficha n.º = 01 =

Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB Nº. 01 (UM) com área de 65,1428 ha. (SESENTA E CINCO HECTARES, QUATORZE ARES E VINTE E OITO CENTIARES) da GLEBA 11 (ONZE) CORUMBIARA, SETOR PROSPERIDADE, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO GY PARANÁ, localizado neste Município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, destinado à regularização do perímetro urbano desta cidade, contendo as metragens, divisas e confrontações seguintes: "PARTINDO-SE do marco 01, segue-se com azimuth verdadeiro de 105º25'24" na distância de 566,73 metros, percorrendo-se o limite da margem direita da BR-364, sentido Porto Velho/Cuiabá, até chegar ao marco 03; daí segue-se com azimuth verdadeiro de 217º59'15" na distância de 1.215,13 metros percorrendo-se o limite do lote 02, até chegar ao marco 04; daí segue-se com vários azimutes, na distância de 781,88 metros, percorrendo-se a margem direita do Rio Ji Paraná; no sentido jusante, até chegar ao marco 02; daí segue-se com vários azimutes, na distância de 1.488,48 metros, percorrendo-se a margem esquerda do rio Pirarara, no sentido montante, até chegar ao marco 01 (um) ponto de partida da descrição do perímetro, conforme Planta e Memorial Descritivo, arquivados em Cartório. Imóvel cadastrado no INCRA, sob n. 001.040.10911-8. **PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA. REGISTRO ANTERIOR Matrículas ns. 1.062, de 20.10.76 e 5.557, de 25.05.79, do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício, da Comarca de Porto Velho, neste Estado e matrícula n. 4.096, de 18.12.87, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. A Oficial.** - *Bouvier &*

R-1/6.357 de 21.07.95. Protocolo n. 12.228. Certifico que = **MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n. 6.448, de 11 de outubro de 1977, inscrita no CGC/MF n. 04.562.489/0001-88, representada pelo prefeito municipal, Orlando Ragnini, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cart. Identidade RG n. 121.318-RO, inscrito no CPF/MF n. 136.022.889-49, autorizado pela Lei Municipal n. 258, de 08.11.90, adquiriu o imóvel constante desta matrícula, por doação feita pelo proprietário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, conforme **TÍTULO DE DOMÍNIO DOAÇÃO, SOB Nº. 06/95** (Leis ns. 5.954/73 e 6.925/81, expedido em 30 de maio 1995 **CONDIÇÕES:** as constantes do título. O referido é verdade e dou fé. A Oficial. - *Bouvier &*

R-2/6.357 de 09.09.98. Protocolo n. 14.884, desta data. **REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO.** Nos termos do Processo de Loteamento Urbano, instruído pelo art. 40 e seus parágrafos da
Segue no verso...

Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, aprovado pelo Decreto n. 939/PMC/97, requerido pelo proprietário, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF n. 04.092.714/0001-28, representado pelo prefeito municipal, Divino Cardoso Campos, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.Ident.RG.n. 42.007-RO e inscrito no CPF/MF n. 021.817.112-91, residente e domiciliado na rua Antônio de Paula Nunes, n. 746, nesta cidade, procede-se este registro para constar a regularização do loteamento, denominado "**BAIRRO SANTO ANTONIO**", que compreende uma área de 329.833,20 m² (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três metros e vinte centímetros quadrados), distribuída em 33 (trinta e três) lotes, de dimensões irregulares, conforme Ficha Auxiliar anexa e que somam a área de 301.112,72 m² (Trezentos e um mil, cento e doze metros e setenta e dois centímetros quadrados). Para o Sistema de Arnuamento foi destinado a área de 28.720,48 m² (Vinte e oito mil, setecentos e vinte metros e quarenta e oito centímetros quadrados) permanecendo, nesta matrícula, a área remanescente com 321.594,80 m² (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro metros e oitenta centímetros quadrados). Eu, *Bernadete Lorena de Oliveira*, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo.-

AV-3/6.357 de 13.04.99. Protocolo n. 15.503, desta data. Nos termos do requerimento de 06.04.99, expedido pelo Município de Cacoal, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF n. 04.092.714/001-28 e cópia do cartão CGC, devidamente atualizado, procede-se esta averbação para constar a retificação do número do CGC/MF para n. **04.092.714/0001-24**. Eu *Bernadete Lorena de Oliveira*, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo.-

AV-4/6.357 de 30.04.99. Protocolo n. 15.560, de 29.04.99. Nos termos do processo de **DESMEMBRAMENTO URBANO**, de 28 de abril de 1999, requerido pelo Município de Cacoal, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF n. 04.092.714/0001-28, representado pelo prefeito municipal, Divino Cardoso Campos, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.Ident.RG.n. 42.007-RO e inscrito no CPF/MF n. 021.817.112-91, residente e domiciliado nesta cidade, procede-se esta averbação para constar o desmembramento do lote 04 (Quatro), com área de 12.153,18 m², localizado na avenida Castelo Branco, perímetro urbano desta cidade e Comarca, registrado sob n. R-2/6.357 de 09.09.98, nesta matrícula, em duas porções distintas a saber: **Lote 04 (QUATRO), com área de 5.895,03 m² (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS) e Lote 04-B (QUATRO, LETRA "B"), com área de 6.258,15 m² (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E QUINZE CENTÍMETROS QUADRADOS), com as metragens, divisas e confrontações constantes do** aludido processo, arquivado neste Ofício. Eu, *Bernadete Lorena de Oliveira*, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo.-

AV-5/6.357 de 30.04.99. Certifico retificando o AV-4 desta matrícula, onde se lê Lote 04-B, leia-se Lote 04-A (Quatro, Letra "A"). Eu *Bernadete Lorena de Oliveira*, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo.-

Av-6/6357 de 20/06/2000. Protocolo n. 17217 desta data. **DESMEMBRAMENTO URBANO.** Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Serviço Notarial desta cidade, Livro 070-E, fls. 010, de 05/06/2000, procede-se esta averbação para constar o desmembramento de uma parcela do imóvel constante desta matrícula, qualificado como lote 03, sito na BR 364 (ficha Auxiliar n.º 01) parcela esta que mede **954,72 m² (Novecentos e cinquenta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados)**, denominada como lote **03-A**, com as metragens, divisas e confrontações constantes na aludida escritura, sendo para o qual aberta a matrícula n. **8.775**, nesta data e neste Ofício, alienado para Ezequias Braz da Silva junior. Eu, *Bernadete Lorena de Oliveira*, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo.- ORR

Av-7/6357 de 20/06/2000. Protocolo n. 17218 desta data. **DESMEMBRAMENTO URBANO.** Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Serviço Notarial desta cidade, Livro 070-E, fls. 008, de 05/06/2000, procede-se esta averbação para constar o desmembramento de uma parcela do imóvel constante desta matrícula, qualificado como lote 03, sito na BR 364 (ficha

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

Matrícula nº 6357

Data: 21 de julho de 1995

Serviço de Registro de
Oficial: Bernadete Lorena de Oliveira
CPF/MF nº 313.357.489-20
Cacoal - Rondônia

Ficha nº 0002

Auxiliar nº 01), parcela esta que mede **947,95 m² (Novecentos e quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros quadrados)**, denominada como lote **03-B**, com as metragens, divisas e confrontações constantes na aludida escritura, sendo para o qual aberta a matrícula n. **8.776**, nesta data e neste Ofício, alienado para Helliton Rodrigues da Silva. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Michelly A. L. Oliveira, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. -ORR

Av-8/6.357 de 26/03/2001. Protocolo n. 18.783 de 22/03/2001. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Tabelionato desta cidade, Livro nº 076-E, fls. 037/038, de 09 de março de 2001, procede-se esta averbação para constar a alienação, ao Sr. Jayme Zancan, do **Lote 10 (Dez)**, medindo **1.878,78 m² (Um mil, oitocentos e setenta e oito metros e setenta e oito centímetros quadrados)**, e para o qual foi aberta a matrícula nº **9.141**, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Michelly A. L. Oliveira, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. -OGJ

Av- 9/6.357 de 30/05/2001. Procede-se esta averbação para constar que para o lote nº 30, com área de 10.069,55 m², foi aberto a matrícula nº 9.243, nesta data e neste Ofício, permanecendo em nome do proprietário. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Michelly A. L. Oliveira, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. -OGJ

Av- 10/6.357 de 08/06/2001. Procede-se esta averbação para constar que foi alienado ao Sr. Flávio Antônio Lauterte, o lote n. 01, com área de 7.527,40 m², conforme matrícula n. 9.259, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (*) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Michelly A. L. Oliveira, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. -NFL

Av- 11/6.357 de 18/07/2001. Procede-se esta averbação para constar que foi alienado ao Sr. Abidiel Pinto Rabelo, o lote n. 05, com área de 4.069,50 m², conforme matrícula n. 9.627, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Michelly A. L. Oliveira, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. -NFL

Av-12/6.357 de 26/07/2001. Protocolo n. 19.302 de 20/07/2001. Nos termos do processo de **DESMEMBRAMENTO URBANO**, requerido pelo Município de Cacoal, Estado de Rondônia, procede-se esta averbação para constar o desmembramento de uma parcela do Lote n. 21, com área total de 44.519,06 m², Bairro Santo Antônio, medindo **8.284,75 m² (Oito mil, duzentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, denominado de **Lote 21-A (Vinte e um, letra "A")**, com as metragens, divisas e confrontações constantes do aludido processo, arquivado nesta serventia, sendo para o qual aberta a matrícula nº **9.658**, nesta data e neste Ofício, alienado para o Sr. Pedro Alcidir Delavy. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Michelly A. L. Oliveira, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. -NFL

Av-13/6.357 de 26/07/2001. Protocolo n. 19.303 de 20/07/2001. Nos termos do processo de **DESMEMBRAMENTO URBANO**, requerido pelo Município de Cacoal, Estado de Rondônia, procede-se esta averbação para constar o desmembramento de uma parcela do Lote n. 21, com área total de 36.234,31 m², Bairro Santo Antônio, medindo **8.284,04 m² (Oito mil,**

segue no verso...

duzentos e oitenta e quatro metros e quatro centímetros quadrados), denominado de **Lote 21-B (Vinte e um, letra "B")**, com as metragens, divisas e confrontações constantes do aludido processo, arquivado nesta serventia, sendo para o qual aberta a matrícula nº **9.659**, nesta data e neste Ofício, alienado para o Sr. Pedro Alcides Delavy. Eu, Bernadete L. Oliveira (x) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Michelly A. L. Oliveira, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. -NFL

Av-14/6.357 de 27/09/2001. Protocolo n. 19.622 de 20/09/2001. Nos termos do processo de **DESMEMBRAMENTO URBANO**, de 17 de setembro de 2001, requerido pelo Município de Cacoal, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nesta cidade, representado pela prefeita municipal, Sueli Alves Aragão, de nacionalidade brasileira, viúva, professora, portadora da C.Ident.RG.n.3.127.773-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº. 172.474.899-87, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 906, nesta cidade, procede-se esta averbação para constar o desmembramento do Lote 21-Remanescente, com área de 27.950,27 m², localizado no Bairro Santo Antônio, em 02 (Duas) porções distintas a saber: **Lote 21-C, com área de 5.729,83 m², (Cinco mil, setecentos e vinte e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados); e Lote 21-D, com área de 22.220,44 m², (Vinte e dois mil, duzentos e vinte metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)**, com as metragens, divisas e confrontações constantes do aludido processo, arquivado neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (x) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Michelly A. L. Oliveira, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. -OGJ

Av- 15/6.357 de 27/09/2001. Procede-se esta averbação para constar que para o lote nº 21-D, com área de 22.220,44 m², foi aberta a matrícula n. 9.748, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (x) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Michelly A. L. Oliveira, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. -OGJ

Av-16/6.357 de 08/05/2002. Protocolo n. 20.603, de 08/05/2002. Nos termos do Título de Concessão de Domínio, sob nº 0419/2001, de 22 de abril de 2002, instruído pelas Plantas e Memoriais Descritivos, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Waldir Pereira da Rocha - CREA 1.058/T.D.P e ART sob n. 0165552, expedida em 11/03/2002, arquivados neste ofício, procede-se esta averbação para constar o desmembramento de uma parcela do imóvel constante desta matrícula, denominado **Lote 34 (Trinta e quatro)**, com área de **27.507,33 m² (Vinte e sete mil, quinhentos e sete metros e trinta e três centímetros quadrados)**, sendo para o qual aberta a matrícula nº 10.379, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete Lorena de Oliveira (x) Bernadete Lorena de Oliveira, Oficial de Registro e ou () Elenice Mª. R. A. Gonçalves, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-OGJ

Av-17/6.357 de 06/03/2003. Protocolo n. 22.257, de 06/02/2003. Nos termos do Título de Concessão de Domínio, sob nº 0043/2003, de 19 de fevereiro de 2003, instruído pelas Plantas e Memoriais Descritivos, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Wilson Pereira da Rocha Filho - CREA 1.350/TD/RO e ART sob n. 140647, expedida em 20.02.2001, arquivados neste ofício, procede-se esta averbação para constar o desmembramento de uma parcela do imóvel constante desta matrícula, denominado **Lote 06 (Seis)**, com área de **2.348,42 m² (Dois mil, trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados)**, sendo para o qual aberta a matrícula nº 10.918, nesta data e neste Ofício. Eu, Elenice Mª. R. A. Gonçalves (x) Bernadete Lorena de Oliveira, Oficial de Registro e ou (x) Elenice Mª. R. A. Gonçalves, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-KLO.

Av-18/6.357 de 04/09/2003. Protocolo n. 23.281, de 04/02/2003. Nos termos do Título de Concessão de Domínio, sob nº 0156/2003, de 15 de agosto de 2003, instruído pelas Plantas e Memoriais Descritivos, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Waldir Pereira da Rocha - CREA 1.058/TD/RO, arquivados neste ofício, procede-se esta averbação para constar o desmembramento de uma parcela do imóvel constante desta matrícula, denominado **Lote 07 (Sete)**, com área de **6.093,46 m² (Seis mil e noventa e três metros**

continua na ficha.....

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

Processo nº 794/19
FLS. 20
Assinatura

Matrícula N.º = 6.357 =

Data: = 21 de julho de 1.995 =

Ficha N.º = 03 =

Continuação da Ficha 02...

e quarenta e seis centímetros quadrados), sendo para o qual aberta a matrícula nº 11.266, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete Lorena de Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fê e subscrevo. - LVC.

Av-19/6.357 de 14/02/2005. Protocolo n. 26.398, de 14/02/2005. Nos termos do Requerimento, de 04/02/2005, firmado pelo MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDONIA, procede-se esta averbação para constar a abertura de matrícula, referente ao **Lote 25 (Vinte e cinco)**, com área de **2.243,01 m2 (Dois mil, duzentos e quarenta e três metros e um centímetro quadrado)**, matrícula nº **12.239**, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete Lorena de Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fê e subscrevo. - LVC.

Av-20/6.357 de 18/04/2005. Procede-se esta averbação para constar que foi alienado a Sr.ª Zilma Rosa Lucirio, o lote 25A, Bairro Santo Antonio, com área de 492,48 m2, conforme matrícula 12.329, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fê e subscrevo. - IGLL.

Av-21/6.357 de 07/10/2005. Procede-se esta averbação para constar que para o lote 21-C, com área de 5.729,83 m2 e lote 22, com área de 678,21 m2, foram abertas as matrículas 12.725 e 12.726, respectivamente, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fê e subscrevo. - RNM.

Av-22/6.357 de 04/09/2006. Procede-se esta averbação para constar que foi alienado a empresa M. Ambiental Projetos e Consultoria Ltda - ME, o lote nº 04, com área de 5.895,03 m2, Bairro Santo Antônio, conforme matrícula 13.703, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fê e subscrevo. - FJS.

Av-23/6.357 de 09/06/2008. Procede-se esta averbação para constar que foi alienado a Sr.ª Rita Isabel Gomes Furtado, o lote nº 08, da quadra 08, com área de 1.786,71 m2, conforme matrícula 15.272, nesta data e neste Ofício. Eu, Bernadete L. Oliveira (v) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fê e subscrevo. - KLO.

R-24/6.357 de 06/11/2009. Protocolos nº 39.465 de 06/11/2009, **REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO.** Nos termos do Processo de Loteamento Urbano, de 10/07/2009, instruído pela Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/1979, regulamentada pelo Decreto Lei nº 58, de 10/12/1937, 3079, de 15/09/1938, devidamente aprovado por Leis

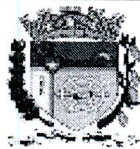
Municipais, sob n.ºs 2.291/PMC/2008, 2.420/PMC/2009 e 2.471/PMC/2009, publicada na mesma data, instruído por Planta com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sob n.ºs 8207025604; 8207025597 e 8207025564, de 07/12/2007, foi requerido pelo proprietário, MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nesta cidade, representado pelo prefeito municipal, Francesco Vialetto, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, agente político, portador da CI.RG n.º 35.563-1-RO e inscrito no CPF/MF n.º 302.949.757-72, residente e domiciliado na Rua Antônio de Paula Nunes, 1395, nesta cidade, procede-se este registro, para constar a regularização do loteamento urbano, com a denominação de **"BAIRRO SANTO ANTÔNIO"**, para uso Residencial, em sua área total de 606.230,73 m² (Seiscentos e seis mil, duzentos e trinta metros e setenta e três centímetros quadrados), distribuída pelo Projeto e Planilha seguinte: TOTAL DE QUADRAS 314.898,10 m²; CHÁCARA 34 2.900,24 m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE GERAL 192.739,87 m²; ÁREA REMANESCENTE 41.561,91 m² e TOTAL DE RUAS 54.130,61 m². O loteamento é formado de por 18 (Dezoito) Quadras Regulares sendo: 1ª **Quadra 08**, composta por 09 lotes, encerrando a área de 25.819,08 m², limita-se com a Rua Castanheira, com a Rua Triunfo e com a Rua Santo Antônio; 2ª **Quadra 09**, composta de 19 lotes, encerrando a área de 5.721,95 m², limita-se com a Rua Triunfo, com a Rua Asberon, com a Rua Cedro e com a Rua Santo Antônio; 3ª **Quadra 10**, composta de 10 lotes, encerrando a área de 2.582,10 m², limita-se com a Rua Asberon, com a Chácara 34, com a Rua Cedro e com a Rua Santo Antônio; 4ª **Quadra 11**, composta de 08 lotes, encerrando a área de 3.009,29 m², limita-se com a Rua Beira rio, com a Chácara 34, com a Rua Santo Antônio e com a Rua Antônio José Primo; 5ª **Quadra 12**, composta de 04 lotes, encerrando a área de 2.804,00 m², limita-se com a Rua Beira Rio, com a Área de Preservação Permanente e com a Rua Antônio José Primo; 6ª **Quadra 13**, composta de 14 lotes, encerrando a área de 6.017,25 m², limita-se com a Rua Asberon, com a Rua Beira Rio, com a Rua Santo Antônio e com a Rua Antônio José Primo; 7ª **Quadra 14**, composta de 23 lotes, encerrando a área de 7.983,30 m², limita-se com a Rua Asberon, com a Rua Beira Rio, com a Rua Antônio José Primo e com a Rua Triunfo; 8ª **Quadra 15**, composta de 01 lote, encerrando a área de 10.069,55 m², limita-se com a Rua Triunfo, com a Rua Asberon, com a Rua Santo Antônio e com a Rua Antônio José Primo; 9ª **Quadra 16**, composta de 09 lotes, encerrando a área de 8.026,58 m², limita-se com a Rua Triunfo, e com a Rua Asberon e com a Rua Antônio José Primo; 10ª **Quadra 18**, composta de 16 lotes, encerrando a área de 55.012,33 m², limita-se com a Rua Albino Vago, com a Área de Preservação Permanente, com a Rua Triunfo, com a Rua Antônio José Primo e com o lote 01 Remanescente; 11ª **Quadra 19**, composta de 23 lotes, encerrando a área de 9.210,21 m², limita-se com a Rua Albino Vago, com a Rua Triunfo, com a Rua Manoel Cavalcanti de Oliveira e com a Rua Antônio José Primo; 12ª **Quadra 20**, composta de 18 lotes, encerrando a área de 9.607,01 m², limita-se com a Rua Albino Vago, com a Rua Triunfo, com a Rua Santo Antônio e com a Rua Manoel Cavalcanti de Oliveira; 13ª **Quadra 21**, composta de 31 lotes, encerrando a área de 50.116,15 m², limita-se com a Rua São José, com a Rua Albino Vago, com a Rua Santo Antônio e com a Área de Preservação Permanente; 14ª **Quadra 22**, composta de 04 lotes, encerrando a área de 17.898,80 m², limita-se com a BR 364, com a Rua São José, com a Rua Santo Antônio e com o Igarapé Pirarara; 15ª **Quadra 23**, composta de 13 lotes, encerrando a área de 49.029,94 m², limita-se com a BR 364, com a Rua São José, com a Rua Cedro e com a Rua Santo Antônio; 16ª **Quadra 24**, composta de 19 lotes, encerrando a área de 14.527,80 m², limita-se com a Rua São José, com a Alameda Corá, com a Rua Seringueira e com a Rua Santo Antônio; 17ª **Quadra 25**, composta de 03 lotes, encerrando a área de 13.876,22 m², limita-se com a Alameda Corá, com a Rua Ipê, com a Rua Seringueira e com a Rua Santo Antônio e 18ª **Quadra 26**, composta de 03 lotes, encerrando a área de 23.586,54 m², limita-se com a Rua São José, com a Rua Ipê, com a Rua Cedro e com a Rua Seringueira. Conforme Fichas Auxiliares sob n.º 01, 02, 03 a 04, fazendo parte integrante desta matrícula. Eu, Bernadete L. Oliveira (+) Bernadete L. Oliveira, Oficial de Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituta, conferi, dou fé e subscrevo.-AFCB.

continua na folha n.º 02...

CERTIFICO, que este documento confere com o original arquivado neste Ofício, e que tem validade de Certidão de Inteiro Teor. REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Emolumentos:
Isento pelo artigo 3º
Da Lei Estadual

Cacoal, 21 de dezembro de 2009.



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo nº	794/19
FLS.	27
Assinatura	EDas

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
BIC

DADOS DO TERRENO				Territorial	
INSC. CAD 1989801	SETOR 11	QUADRA 16	LOTE 377 (377)	FRENTE m 19,63m	FUNDO m 80,18m
LOGRADOURO DO TERRENO: RUA TRIUNFO NRº:0				DIREITO m 100,42m	ESQUERDO m 117,21m
TOPOGRAFIA Regular	PEDOLOGIA Firme	TESTADA 4	DATA DE EMISSÃO 24/03/2010		

HISTÓRICO DE PROPRIETÁRIOS/DONOS/CONSTRUTORAS/INCORPORA

PROPRIETÁRIO (A)

N/C, de nacionalidade BRASILEIRA, solteiro(a), portador(a) do CPF n.º 999.999.999-91, nascido(a) em 11/11/1111, residente e domiciliado à RUA NÃO ESPECIFICADA, , adquiriu o imóvel em 11/11/1111 e vendido em 11/11/1111.

<<<----->>>

ÁREA 5.011,87m2	ÁREA CONSTRUÇÃO 0,00m2	REGULAR 0,00m2	REGULAR NÃO 0,00m2
--------------------	---------------------------	-------------------	-----------------------

DOCUMENTOS DA PROPRIEDADE

PROC. Nº 3233/06 DE RETIFICAÇÃO E
RELOTEAMENTO DO BAIRRO SANTO
ANTONIO
R. 24/6.357 DE 06/11/2009.

MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA MENDONCA

ZONA DE
VALORES

N.º

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

BIC

CLASSIFICAÇÃO

Territorial ☐Predial ☐Isento de
Imposto ☐

Inscrição Cadastral	Setor	Quadra	Lote	Sub-Lote	Documento da Propriedade
	11	16	377		
LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, Etc.)					
R - Triunfo					
PROPRIETÁRIO (ou compromissário) N 1e					
CPF:					
Endereço para Correspondência					

Processo nº 794/19
FLS. 28
Assinatura

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

CÁLCULOS

TOPOGRAFIA	PEDOLOGIA	ESQUINA	DIMENSÕES	Valor M²
Active ☐	Rochoso ☐	2 Testadas ☐	Frente M	
Declive ☐	Brejo ☐	3 Testadas ☐	L. Direito M	
Irregular ☐	Inundável ☐	4 Testadas ☐	L. Esquerdo M	Valor Topografia
Regular ☒	Firme ☒		Fundos M	
			Área M²	Valor Pedologia
SITUAÇÃO DO TERRENO				
ENCRAVADO GLEBA				
SERVIÇOS PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO				
Guia ☐	Água ☒	Coleta de Lixo ☒		Valor Situação
Sargeta ☐	Esgoto ☒	Conserv. e Calçam. ☐		
Passeio ☐	Eleticidade ☒	Arborização ☐		Fator Esquinal
Pavimentação ☐	Iluminação ☒	Limpeza Pública ☐		
OBSERVAÇÕES				Valor Venal Terreno
☐ Muro ☐ Mureta ☒ Cerca				Área 377.50m² m reg

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

TIPO		UTILIZAÇÃO		Valor M² Const.
CASA	LOJA	Residência ☐	Escola ☐	
Alinhada ☐	C/ Residência ☐	Indústria ☐	Igreja ☐	
Recuada ☒	SI/ Residência ☐	Hospital ☐	Oficina ☐	Valor Padrão
Isolada ☐	APARTAMENTO		Serviço Público ☐	
Germinada ☐	Frente ☐	Banco ☐		
Conjugada ☐	Fundos ☐	Prest. de Serv. ☐		
Sobrado ☐	ESCRITÓRIO		Clube ☐	
	Sala ☐	Comércio ☒		Valor Situação
	Sala e Resid. ☐	SITUAÇÃO		
OUTROS		Frente ☐	Vila ☐	
Galpão ☐	Fundos ☒		Aglomerado ☐	
Telheiro ☐	CONSERVAÇÃO			WE
Especial ☐	Novo ☐	Ruim ☐		
	Bom ☒			
	Regular ☐			
Responsável pelo preenchimento		Coordenador da pesquisa		VALOR VENAL DO IMÓVEL
Mário Raulo Vidal Castro Depto. Administrativo SEPLAN/CAD. 5045		Marie Lucia Cad. 1649		
Data 05/02/11		Data / /		

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES - ELEMENTOS COMPONENTES

ESTRUTURA			COBERTURA			PISO		
Taipa		1	Palha		1	Terra		0
Madeira Taipa		2	Cavaco		2	Madeira		2
Alvenaria Taipa		3	Cimento amianto comum ou metal.		3	Tijolo/Cimento	X	4
Madeira		5	Cimento Amianto Especial	X	5	Taco/Cerâmica		7
Alvenaria/Madeira		7	Telha		7	Especial		12
Alvenaria	X	10	Lage		10			
Concreto		15	Especial		15			

REVESTIMENTO EXTERNO			REVESTIMENTO INTERNO			FORRO		
Sem		0	Sem		0	Sem		0
Reboco	X	3	Reboco	X	3	Madeira comum		2
Madeira Comum		5	Madeira Comum		5	Madeira Trabalhada		5
Madeira trabalhada ou Massa Corrida		8	Madeira trabalhada ou Massa Corrida		8	Estuque	X	●
Concreto Aparente Tijolos Especiais à vista		15	Painéis Especiais ou Material/Cerâmica		15	Lage		

ESQUADRIAS DE FERRO			ESQUADRIAS DE MADEIRA			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Sem		0	Tábuas	X	0	Sem		0
Categoria Comum		4	Madeira Comercial		3	Aparente		3
Chapas dobradas comum		6	Madeira Comercial com Mad. Especial		6	Semi Embutido		6
Chapas Dobradas de alumínio	X	10	Madeira Especial Predominante		10	Embutido	X	10
Outro Especial		15						

ACABAMENTO EXTERNO			ACABAMENTO INTERNO			COZINHA		
Sem		0	Sem		0	Com girau sem pia		0
Caiação		2	Caiação		2	Pia interna simples e s/ rev.		2
Pintura Comum	X	5	Pintura Comum	X	5	Pia interna simples e com Revestimento à óleo		5
Pintura lavável ou óleo		9	Pintura lavável ou óleo		9	Pia com acabamento Melhorado		9
Especial		14	Especial		14	Pia com acabamento Melhorado e azulejos até o teto	X	●

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			BANHEIRO (QUANTIDADE)		
A - Precária		0	do tipo		A
B - Incompleta externamente		2	do tipo		B
C - Incompleta internamente e completa externamente		5	do tipo		C
D - Completa Simples, louça, piso comum, meia barra		9	do tipo		D
E - Completo bom, interno, louça de cor, piso bom, especial, azulejo até o teto.	X	10	do tipo		E

QUANTIDADE DE CÔMODOS	PONTOS	PADRÃO	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
De 1 a 2 Cômodos	Até 18	G	Precária	Parração do Club
De 3 a 4 Cômodos	De 19 a 30	F	Baixa	
De 5 a 6 Cômodos	De 31 a 40	E	Popular	
Acima de 6 Cômodos	De 41 a 60	D	Média	
Sauna	De 61 a 85	C	Boa	
Piscina	De 86 a 120	X	Alta	
	Acima de 120	A	Luxo	

ZONA DE
VALORES

N.º

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

BIC

CLASSIFICAÇÃO

Territorial ☐Predial ☐Isento de
Imposto ☐

Fls. nº 794/19
29
Assinatura

Inscrição Cadastral	Setor	Quadra	Lote	Sub-Lote	Documento da Propriedade
	11	16	377		
LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, Etc.)					
PROPRIETÁRIO (ou compromissário)					
CPF:					
Endereço para Correspondência					

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

CÁLCULOS

TOPOGRAFIA	PEDOLOGIA	ESQUINA	DIMENSÕES	
Active ☐	Rochoso ☐	2 Testadas ☐	Frente ☐	Valor M²
Declive ☐	Brejo ☐	3 Testadas ☐	L. Direito ☐	Valor
Irregular ☐	Inundável ☐	4 Testadas ☐	L. Esquerdo ☐	Topografia
Regular ☒	Firme ☒		Fundos ☐	Valor
			Área ☐	Pedologia
SITUAÇÃO DO TERRENO				
ENCRAVADO GLEBA				
SERVIÇOS PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO				
Guia ☐	Água ☒	Coleta de Lixo ☒		Valor Situação
Sargeta ☐	Esgoto ☐	Conserv. e Calçam. ☐		
Passeio ☐	Eleticidade ☒	Arborização ☐		Fator
Pavimentação ☐	Iluminação ☒	Limpeza Pública ☐		Esquinal
OBSERVAÇÕES				
☐ Muro ☐ Mureta ☒ Cerca				Valor Venal Terreno

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

TIPO		UTILIZAÇÃO		
CASA	LOJA	Residência ☐	Escola ☐	Valor M² Const.
Alinhada ☐	C/ Residência ☐	Indústria ☐	Igreja ☐	Valor
Recuada ☒	S/ Residência ☐	Hospital ☐	Oficina ☐	Padrão
Isolada ☐	APARTAMENTO	Banco ☐	Serviço Público ☐	
Germinada ☐	Frente ☐	Prest. de Serv. ☐		Valor Situação
Conjugada ☐	Fundos ☐	Clube ☐		
Sobrado ☐	ESCRITÓRIO	Comércio ☒		
		SITUAÇÃO		
		Frente ☐	Vila ☐	
		Fundos ☒	Aglomerado ☐	
OUTROS		CONSERVAÇÃO		WE
Galpão ☐		Novo ☐	Ruim ☐	
Telheiro ☐		Bom ☒		
Especial ☐		Regular ☐		
Responsável pelo preenchimento		Coordenador da pesquisa		VALOR VENAL DO IMÓVEL
Maria Raquel Vidal Esorio Cargo: Administrativa SEMPLAN/CAD. 5045		Mário Rocio - Cad. 1649		
Data 05/02/11		Data / /		

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES - ELEMENTOS COMPONENTES

ESTRUTURA			COBERTURA			PISO		
Taipa		1	Palha		1	Terra		0
Madeira Taipa		2	Cavaco		2	Madeira		2
Alvenaria Taipa		3	Cimento amianto comum ou metal.		3	Tijolo/Cimento		4
Madeira		5	Cimento Amianto Especial		5	Taco/Cerâmica	☒	7
Alvenaria/Madeira		7	Telha	☒	7	Especial		12
Alvenaria	☒	10	Lage		10			
Concreto		15	Especial		15			

REVESTIMENTO EXTERNO			REVESTIMENTO INTERNO			FORRO		
Sem		0	Sem		0	Sem		0
Reboco	☒	3	Reboco	☒	3	Madeira comum		2
Madeira Comum		5	Madeira Comum		5	Madeira Trabalhada		5
Madeira trabalhada ou Massa Corrida		8	Madeira trabalhada ou Massa Corrida		8	Estuque	☒	
Concreto aparente Tijolos Especiais à vista		15	Painéis Especiais ou Material/Cerâmica		15	Lage		

ESQUADRIAS DE FERRO			ESQUADRIAS DE MADEIRA			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Sem		0	Tábuas		0	Sem		0
Categoria Comum	☒	4	Madeira Comercial	☒	3	Aparente		3
Chapas dobradas comum		6	Madeira Comercial com Mad. Especial		6	Semi Embutido		6
Chapas Dobradas de alumínio		10	Madeira Especial Predominante		10	Embutido	☒	10
Outro Especial		15						

ACABAMENTO EXTERNO			ACABAMENTO INTERNO			COZINHA		
Sem		0	Sem		0	Com girau sem pia	☒	0
Caiação		2	Caiação		2	Pia interna simples e s/ rev.		2
Pintura Comum	☒	5	Pintura Comum	☒	5	Pia interna simples e com Revestimento à óleo		5
Pintura lavável ou óleo		9	Pintura lavável ou óleo		9	Pia com acabamento Melhorado		9
Especial		14	Especial		14	Pia com acabamento Melhorado e azulejos até o teto	☒	14

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			BANHEIRO (QUANTIDADE)		
A - Precária	☒	0	do tipo	☒	A
B - Incompleta externamente		2	do tipo		B
C - Incompleta internamente e completa externamente		5	do tipo		C
D - Completa Simples, louça, piso comum, meia barra		9	do tipo		D
E - Completo bom, interno, louça de cor, piso bom, especial, azulejo até o teto.		10	do tipo		E

QUANTIDADE DE CÔMODOS	PONTOS	PADRÃO	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
De 1 a 2 Cômodos	Até 18	G	Precária	
De 3 a 4 Cômodos	De 19 a 30	F	Baixa	
De 5 a 6 Cômodos	De 31 a 40	E	Popular	
Acima de 6 Cômodos	De 41 a 60	D	Média	
Sauna	De 61 a 85	☒ C	Boa	
Piscina	De 86 a 120	B	Alta	
	Acima de 120	A	Luxo	

ZONA DE
VALORES

N.º

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

BIC

CLASSIFICAÇÃO

Territorial ☐Predial ☐Isento de ☐

Imposto

Inscrição Cadastral	Setor	Quadra	Lote	Sub-Lote	Documento da Propriedade
	11	16	377		Processo nº 794/19 FLS. 30 Eras Assinatura
LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, Etc.)					
PROPRIETÁRIO (ou compromissário)					
CPF:					
Endereço para Correspondência					

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

CÁLCULOS

TOPOGRAFIA	PEDOLOGIA	ESQUINA	DIMENSÕES	Valor M²
Active ☐	Rochoso ☐	2 Testadas ☐	Frente M	
Declive ☐	Brejo ☐	3 Testadas ☐	L. Direito M	Valor Topografia
Irregular ☐	Inundável ☐	4 Testadas ☐	L. Esquerdo M	
Regular ☒	Firme ☒		Fundos M	Valor Pedologia
			Área M²	

SITUAÇÃO DO TERRENO

ENCRAVADO GLEBA

SERVIÇOS PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO

Guia ☐	Água ☒	Coleta de Lixo ☒
Sargeta ☐	Esgoto ☐	Conserv. e Calçam. ☐
Passeio ☐	Eleticidade ☒	Arborização ☐
Pavimentação ☐	Iluminação ☒	Limpeza Pública ☐

OBSERVAÇÕES

☐ Muro ☐ Mureta ☒ Cerca

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

TIPO

UTILIZAÇÃO

CASA	LOJA	Residência ☐	Escola ☐
Alinhada ☐	C/ Residência ☐	Indústria ☐	Igreja ☐
Recuada ☒	S/ Residência ☐	Hospital ☐	Oficina ☐
Isolada ☐	APARTAMENTO	Banco ☐	Serviço Público ☐
Germinada ☐	Frente ☐	Prest. de Serv. ☐	
Conjugada ☐	Fundos ☐	Clube ☐	
Sobrado ☐	ESCRITÓRIO	Comércio ☒	
	Sala ☐	Frente ☐	Vila ☐
	Sala e Resid. ☐	Fundos ☒	Aglomerado ☐

OUTROS

CONSERVAÇÃO

Galpão ☐	Novo ☐	Ruim ☐
Telheiro ☐	Bom ☒	
Especial ☐	Regular ☐	

Responsável pelo preenchimento

Coordenador da pesquisa

Maria Raquel Vidal Osório
Depto. Administrativo
SEMPLAN/CAD. 5045Maria Rocio - cat
1645

Data 05/02/11

Data / /

VALOR VENAL DO IMÓVEL

Área 27.70 m² m reg

Valor
M²
Const.Valor
PadrãoValor
Situação

WE

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES - ELEMENTOS COMPONENTES

ESTRUTURA			COBERTURA			PISO		
Taipa		1	Palha		1	Terra		0
Madeira Taipa		2	Cavaco		2	Madeira		2
Alvenaria Taipa		3	Cimento amianto comum ou metal.		3	Tijolo/Cimento	☒	4
Madeira		5	Cimento Amianto Especial		5	Taco/Cerâmica		7
Alvenaria/Madeira		7	Telha	☒	7	Especial		12
Alvenaria	☒	10	Lage		10			
Concreto		15	Especial		15			

REVESTIMENTO EXTERNO			REVESTIMENTO INTERNO			FORRO		
Sem		0	Sem		0	Sem	☒	0
Reboco	☒	3	Reboco	☒	3	Madeira comum		2
Madeira Comum		5	Madeira Comum		5	Madeira Trabalhada		5
Madeira trabalhada ou Massa Corrida		8	Madeira trabalhada ou Massa Corrida		8	Estuque	☒	9
Concreto Aparente Tijolos Especiais à vista		15	Painéis Especiais ou Material/Cerâmica		15	Lage		

ESQUADRIAS DE FERRO			ESQUADRIAS DE MADEIRA			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Sem	☒	0	Tábuas	☒	0	Sem		0
Categoria Comum		4	Madeira Comercial	☒	3	Aparente		3
Chapas dobradas comum		6	Madeira Comercial com Mad. Especial		6	Semi Embutido		6
Chapas Dobradas de alumínio		10	Madeira Especial Predominante		10	Embutido	☒	10
Outro Especial		15						

ACABAMENTO EXTERNO			ACABAMENTO INTERNO			COZINHA		
Sem		0	Sem		0	Com girau sem pia	☒	0
Caiação		2	Caiação		2	Pia interna simples e s/ rev.		2
Pintura Comum	☒	5	Pintura Comum	☒	5	Pia interna simples e com Revestimento à óleo		5
Pintura lavável ou óleo		9	Pintura lavável ou óleo		9	Pia com acabamento Melhorado	☒	
Especial		14	Especial		14	Pia com acabamento Melhorado e azulejos até o teto		14

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			BANHEIRO (QUANTIDADE)		
A - Precária	☒	0	do tipo	☒	A
B - Incompleta externamente		2	do tipo		B
C - Incompleta internamente e completa externamente		5	do tipo		C
D - Completa Simples, louça, piso comum, meia barra		9	do tipo		D
E - Completo bom, interno, louça de cor, piso bom, especial, azulejo até o teto.		10	do tipo		E

QUANTIDADE DE CÔMODOS	PONTOS	PADRÃO	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
De 1 a 2 Cômodos	Até 18	G	Precária	
De 3 a 4 Cômodos	De 19 a 30	F	Baixa	
De 5 a 6 Cômodos	De 31 a 40	E	Popular	
Acima de 6 Cômodos	De 41 a 60	☒ D	Média	
Sauna	De 61 a 85	C	Boa	
Piscina	De 86 a 120	B	Alta	
	Acima de 120	A	Luxo	

ZONA DE
VALORES

N.º

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

BIC

CLASSIFICAÇÃO

Territorial ☐
Predial ☐
Isento de ☐
ImpostoProcesso nº 794/19
31
Assinatura

Inscrição Cadastral	Setor	Quadra	Lote	Sub-Lote	Documento da Propriedade
	11	16	337		
LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, Etc.)					
PROPRIETÁRIO (ou compromissário)					
CPF:					
Endereço para Correspondência					

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

CÁLCULOS

TOPOGRAFIA	PEDOLOGIA	ESQUINA	DIMENSÕES	Valor M²
Active ☐ Declive ☐ Irregular ☐ Regular ☒	Rochoso ☐ Brejo ☐ Inundável ☐ Firme ☒	2 Testadas ☐ 3 Testadas ☐ 4 Testadas ☐	Frente ☐ L. Direito ☐ L. Esquerdo ☐ Fundos ☐ Área ☐	Valor Topografia
SITUAÇÃO DO TERRENO				Valor Pedologia
ENCRAVADO GLEBA				Valor Situação
SERVIÇOS PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO				Fator Esquina
Guia ☐ Sargeta ☐ Passeio ☐ Pavimentação ☐	Água ☒ Esgoto ☐ Eletricidade ☒ Iluminação ☒	Coleta de Lixo ☒ Conserv. e Calçam. ☐ Arborização ☐ Limpeza Pública ☐		Valor Venal Terreno
OBSERVAÇÕES				Área 81 m² m Reg
☐ Muro ☐ Mureta ☒ Cerca				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

TIPO		UTILIZAÇÃO		Valor M² Const.
CASA	LOJA	Residência ☒ Indústria ☐ Hospital ☐ Banco ☐ Prest. de Serv. ☐ Clube ☐ Comércio ☐	Escola ☐ Igreja ☐ Oficina ☐ Serviço Público ☐	Valor Padrão
Alinhada ☐ Recuada ☒ Isolada ☐ Germinada ☐ Conjugada ☐ Sobrado ☐	C/ Residência ☐ S/ Residência ☐ APARTAMENTO Frente ☐ Fundos ☐ ESCRITÓRIO Sala ☐ Sala e Resid. ☐	Frente ☐ Fundos ☒	Vila ☐ Aglomerado ☐	Valor Situação
OUTROS		CONSERVAÇÃO		WE
Galpão ☐ Telheiro ☐ Especial ☐		Novo ☐ Bom ☒ Regular ☐		
Responsável pelo preenchimento		Coordenador da pesquisa		VALOR VENAL DO IMÓVEL
Maria Raquel Vidal Osório Depto. Administrativo SEMPLAN/CAD. 5045 Data 05/02/11		Mario Lucio - cad. 1649 Data / /		

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES - ELEMENTOS COMPONENTES

ESTRUTURA			COBERTURA			PISO		
Taipa		1	Palha		1	Terra		0
Madeira Taipa		2	Cavaco		2	Madeira		2
Alvenaria Taipa		3	Cimento amianto comum ou metal.		3	Tijolo/Cimento	X	4
Madeira		5	Cimento Amianto Especial	X	5	Taco/Cerâmica		7
Alvenaria/Madeira		7	Telha	X	7	Especial		12
Alvenaria	X	10	Lage		10			
Concreto		15	Especial		15			

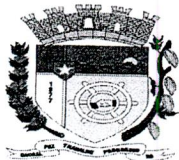
REVESTIMENTO EXTERNO			REVESTIMENTO INTERNO			FORRO		
Sem		0	Sem		0	Sem		0
Reboco	X	3	Reboco	X	3	Madeira comum	X	2
Madeira Comum		5	Madeira Comum		5	Madeira Trabalhada		5
Madeira trabalhada ou Massa Corrida		8	Madeira trabalhada ou Massa Corrida		8	Estuque		9
Concreto Aparente Tijolos Especiais à vista		15	Painéis Especiais ou Material/Cerâmica		15	Lage		

ESQUADRIAS DE FERRO			ESQUADRIAS DE MADEIRA			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Sem	X	0	Tábuas	X	0	Sem		0
Categoria Comum	X	4	Madeira Comercial	X	3	Aparente		3
Chapas dobradas comum		6	Madeira Comercial com Mad. Especial		6	Semi Embutido		6
Chapas Dobradas de alumínio		10	Madeira Especial Predominante		10	Embutido	X	10
Outro Especial		15						

ACABAMENTO EXTERNO			ACABAMENTO INTERNO			COZINHA		
Sem		0	Sem		0	Com girau sem pia		0
Caiação		2	Caiação		2	Pia interna simples e s/ rev.	X	2
Pintura Comum	X	5	Pintura Comum	X	5	Pia interna simples e com Revestimento à óleo		5
Pintura lavável ou óleo		9	Pintura lavável ou óleo		9	Pia com acabamento Melhorado		9
Especial		14	Especial		14	Pia com acabamento Melhorado e azulejos até o teto		

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			BANHEIRO (QUANTIDADE)		
A - Precária		0	do tipo		A
B - Incompleta externamente		2	do tipo		B
C - Incompleta internamente e completa externamente	X	5	do tipo		C
D - Completa Simples, louça, piso comum, meia barra		9	do tipo		D
E - Completo bom, interno, louça de cor, piso bom, especial, azulejo até o teto.		10	do tipo		E

QUANTIDADE DE CÔMODOS	PONTOS	PADRÃO	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
De 1 a 2 Cômodos	Até 18	G	Precária	
De 3 a 4 Cômodos	De 19 a 30	F	Baixa	
De 5 a 6 Cômodos	De 31 a 40	E	Popular	
Acima de 6 Cômodos	De 41 a 60	D	Média	
Sauna	De 61 a 85	X	Boa	
Piscina	De 86 a 120	B	Alta	
	Acima de 120	A	Luxo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício:2016

Processo nº 794/19
FLS. 32
ECos
Assinatura

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 1989801

Tipo Imóvel: Predial

Cad. Anterior: 1989801

Dist.: 01 Setor: 11 Quadra :0016 Lote: 0377 Unid.: 01

Loteamento: - Condomínio: -
Logradouro: 15430 - RUA TRIUNFO Nº: 1218
Complemento: 0377
Imobiliária: -

Matrícula:
Cartório:
Livro:
Folha:
Ano Aliq. Prog.: 0

Área Lote: 5.011,87
Área Útil Lote: 5.011,87
Profundidade: 0,00
Data Inclusão: 06/01/2015
Tipo de Lote: Urbano

Caucionado: Não
Área Privativa: 0,00
Área Comum: 0,00
Data Alteração: 04/04/2016

Proprietário: 15811 - GENECI DE SOUZA ERMITA

Vínculo: Principal Principal 21,55 %
Endereço: RUA LUTHER KING, 1620 **CEP:** 78976970

CPF/CNPJ: 295.015.042-04
RG: 369.889 - SESP - RO

Compl.:
Bairro: JARDIM CLODOALDO

Cidade: CACOAL/RO

Contato:

Fone Res:

Com.:

Celular:

E-mail:

Proprietário: 19394 - GILMAR LIMA

Vínculo: Principal Não principal 78,44 %
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 842 **CEP:** 76964008

CPF/CNPJ: 485.445.749-04
RG: 704360SSP/AM - -

Compl.:

Bairro: CENTRO

Cidade: CACOAL/RO

Contato: GILMAR LIMA

Fone Res: 06934414885

Com.:

Celular:

E-mail:

Dados Geminada:

Sequência Processo/Ano N° Lei / Ano Documento

Data Anuência Deferido

Informações do Terreno

CodVlrTerreno 50 - ZONA FISCAL 05
GuiaSarjeta 0 - Não
ColetaLixo 1 - Sim
Calcada 0 - Não
RedeEletrica 1 - Sim
Pavimentacao 0 - Não
LimpezaPublica 0 - Não
Topografia 1 - Regular
FatorEsquina 0 - 1,00
Observacoes 0 - Variável
Condominio 0 - Não

Testada Principal 1 - 19,63
RedeAgua 1 - Sim
RedeEsgoto 0 - Não
Passeio 0 - Não
Arborizacao 0 - Não
IluminacaoPublica 1 - Sim
Utilizacao 2 - Residencial
Pedologia 1 - Firme
SituacaoTerreno 1 - Escriturado
Cobranca 0 - Normal

Segmentos do Imóvel:

Sequência: 1 **Tipo: 6 - Outro** **Área Construída: 377,50**
Ano Construção **Tipo Construção** **Conservação**
1-2010 6-Alta 2-Bom

Sequência: 2 **Tipo: 6 - Outro** **Área Construída: 45,99**
Ano Construção **Conservação** **Tipo Construção**
1-2010 2-Bom 5-Boa

Sequência: 3 **Tipo: 6 - Outro** **Área Construída: 27,70**
Ano Construção **Tipo Construção** **Conservação**
1-2010 4-Media 2-Bom

Sequência: 4 **Tipo: 6 - Outro** **Área Construída: 81,00**
Ano Construção **Tipo Construção** **Conservação**
1-2010 5-Boa 2-Bom

Área Total Construída: 532,19

Isenções do Imóvel:

Código: 0 Descrição: SEM ISENCAO

Observação:

Área Edificada
(2011: 863,70)

Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel

Contrato Particular de compra e venda, que entre si fazem de um lado como Vendedor(es): **JOSÉ HORNELO SPERANDIO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, 1695, nesta cidade de Cacoal-RO, portador da Carteira de Identidade RG nº 156.723/ES, e inscrito no CPF sob o nº 201.700.257-72; e de outro lado como comprador(es): **GILMAR LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, 2544, nesta cidade de Cacoal-RO, portador da Carteira de Identidade RG nº 704.360/AM, e inscrito no CPF sob o nº 485.445.749-04, os quais têm entre si justo e contratado o seguinte:

- 33
Assinatura
- 1º O(s) vendedor(es) sendo senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do imóvel que assim se descreve e caracteriza: uma área de terras na parte suburbana desta cidade de Cacoal-RO, com medida de 96,00m no fundo com as datas que se divisam com a rua Beira Rio, por 35,00m em divisa com a Rua Asberon 2, por 82,00m em divisa com a rua Asberon 1, por 105,00m e mais 11,60m em divisa com a parte remanescente do lote original, o qual cede neste ato a título de VENDA na forma e condições do presente contrato.
 - 2º Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o(s) Vendedor(es) tem ajustado vender ao(s) comprador(es), e este(s) a comprar-lhe(s) o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possui(m) de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas arrestos ou seqüestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.
 - 3º O preço certo e previamente combinado pelas partes é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), que o(s) comprador(es) paga(m) ao vendedor(es) da seguinte forma: à vista no ato da assinatura deste contrato e em moeda corrente deste país, que o vendedor declara haver recebido, dando a mais rasa e geral quitação não tendo o que reclamar de tal pagamento em nenhum tempo, instância ou tribunal.
 - 4º A posse do imóvel, objeto deste contrato, é transmitida pelo(s) vendedor(es) ao comprador(es) em imediato de forma livre e desembaraçada, podendo o comprador usufruir da área vendida como bem desejar.
 - 5º Integralizado que seja pelo(s) comprador(es) o preço total avençado neste contrato, obriga(m)-se o(s) vendedor(es) a outorgar e assinar em nome do(s) comprador(es) ou em nome de quem por ele(s) for indicado ou que ainda legalmente os represente, a competente Escritura definitiva de venda e compra do imóvel descrito na cláusula primeira, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou agravames de qualquer natureza. Parágrafo Único - O inadimplemento do(s) vendedor(es) consistente na recusa à outorga da Escritura definitiva de que trata esta cláusula dará ao(s) comprador(es) o direito de pedir adjudicação compulsória do imóvel, na forma da lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenizações por perdas e danos que venham a ser causados em razão da citada recusa.
 - 6º A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusiva do(s) comprador(es) todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este(s) deverá(ão) ser pago(s) nas épocas certas e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do(s) vendedor(es) ou de terceiros, assim como será(ão) desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.
 - 7º O(s) comprador(es) poderá(ão) ceder e transferir os direitos que lhe decorrem deste contrato independentemente da anuência do(s) vendedor(es), porém, cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.
 - 8º O presente contrato é celebrado sob a condição de...

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONARCA DE CASCAEL/RO
RUA DO COMENDADOR QUATRO BELETI
ALTO DO I CARVALHO 2440, CEP 78975-000 - Cascavel
Tel: (0xx41) 334-4411-3381 / Fax: 69.41-3382
Cascavel, 04 de Junho de 2004.
JOSE NORHELA PEREGRINO, ALDA EDITH VAGO e RAFAEL
CAUWINDO SCHIAFFINO
Pais e filhos do Sr. JOSE PEREGRINO e Sra. MARIA VAGO
Cadastrados no Livro de Registro de Imóveis nº 100, Vol. 100, F. 100, L. 100, P. 100, Q. 100, R. 100, S. 100, T. 100, U. 100, V. 100, W. 100, X. 100, Y. 100, Z. 100, AA. 100, AB. 100, AC. 100, AD. 100, AE. 100, AF. 100, AG. 100, AH. 100, AI. 100, AJ. 100, AK. 100, AL. 100, AM. 100, AN. 100, AO. 100, AP. 100, AQ. 100, AR. 100, AS. 100, AT. 100, AU. 100, AV. 100, AW. 100, AX. 100, AY. 100, AZ. 100, BA. 100, BB. 100, BC. 100, BD. 100, BE. 100, BF. 100, BG. 100, BH. 100, BI. 100, BJ. 100, BK. 100, BL. 100, BM. 100, BN. 100, BO. 100, BP. 100, BQ. 100, BR. 100, BS. 100, BT. 100, BU. 100, BV. 100, BW. 100, BX. 100, BY. 100, BZ. 100, CA. 100, CB. 100, CC. 100, CD. 100, CE. 100, CF. 100, CG. 100, CH. 100, CI. 100, CJ. 100, CK. 100, CL. 100, CM. 100, CN. 100, CO. 100, CP. 100, CQ. 100, CR. 100, CS. 100, CT. 100, CU. 100, CV. 100, CW. 100, CX. 100, CY. 100, CZ. 100, DA. 100, DB. 100, DC. 100, DD. 100, DE. 100, DF. 100, DG. 100, DH. 100, DI. 100, DJ. 100, DK. 100, DL. 100, DM. 100, DN. 100, DO. 100, DP. 100, DQ. 100, DR. 100, DS. 100, DT. 100, DU. 100, DV. 100, DW. 100, DX. 100, DY. 100, DZ. 100, EA. 100, EB. 100, EC. 100, ED. 100, EE. 100, EF. 100, EG. 100, EH. 100, EI. 100, EJ. 100, EK. 100, EL. 100, EM. 100, EN. 100, EO. 100, EP. 100, EQ. 100, ER. 100, ES. 100, ET. 100, EU. 100, EV. 100, EW. 100, EX. 100, EY. 100, EZ. 100, FA. 100, FB. 100, FC. 100, FD. 100, FE. 100, FF. 100, FG. 100, FH. 100, FI. 100, FJ. 100, FK. 100, FL. 100, FM. 100, FN. 100, FO. 100, FP. 100, FQ. 100, FR. 100, FS. 100, FT. 100, FU. 100, FV. 100, FW. 100, FX. 100, FY. 100, FZ. 100, GA. 100, GB. 100, GC. 100, GD. 100, GE. 100, GF. 100, GG. 100, GH. 100, GI. 100, GJ. 100, GK. 100, GL. 100, GM. 100, GN. 100, GO. 100, GP. 100, GQ. 100, GR. 100, GS. 100, GT. 100, GU. 100, GV. 100, GW. 100, GX. 100, GY. 100, GZ. 100, HA. 100, HB. 100, HC. 100, HD. 100, HE. 100, HF. 100, HG. 100, HH. 100, HI. 100, HJ. 100, HK. 100, HL. 100, HM. 100, HN. 100, HO. 100, HP. 100, HQ. 100, HR. 100, HS. 100, HT. 100, HU. 100, HV. 100, HW. 100, HX. 100, HY. 100, HZ. 100, IA. 100, IB. 100, IC. 100, ID. 100, IE. 100, IF. 100, IG. 100, IH. 100, II. 100, IJ. 100, IK. 100, IL. 100, IM. 100, IN. 100, IO. 100, IP. 100, IQ. 100, IR. 100, IS. 100, IT. 100, IU. 100, IV. 100, IW. 100, IX. 100, IY. 100, IZ. 100, JA. 100, JB. 100, JC. 100, JD. 100, JE. 100, JF. 100, JG. 100, JH. 100, JI. 100, JJ. 100, JK. 100, JL. 100, JM. 100, JN. 100, JO. 100, JP. 100, JQ. 100, JR. 100, JS. 100, JT. 100, JU. 100, JV. 100, JW. 100, JX. 100, JY. 100, JZ. 100, KA. 100, KB. 100, KC. 100, KD. 100, KE. 100, KF. 100, KG. 100, KH. 100, KI. 100, KJ. 100, KK. 100, KL. 100, KM. 100, KN. 100, KO. 100, KP. 100, KQ. 100, KR. 100, KS. 100, KT. 100, KU. 100, KV. 100, KW. 100, KX. 100, KY. 100, KZ. 100, LA. 100, LB. 100, LC. 100, LD. 100, LE. 100, LF. 100, LG. 100, LH. 100, LI. 100, LJ. 100, LK. 100, LL. 100, LM. 100, LN. 100, LO. 100, LP. 100, LQ. 100, LR. 100, LS. 100, LT. 100, LU. 100, LV. 100, LW. 100, LX. 100, LY. 100, LZ. 100, MA. 100, MB. 100, MC. 100, MD. 100, ME. 100, MF. 100, MG. 100, MH. 100, MI. 100, MJ. 100, MK. 100, ML. 100, MM. 100, MN. 100, MO. 100, MP. 100, MQ. 100, MR. 100, MS. 100, MT. 100, MU. 100, MV. 100, MW. 100, MX. 100, MY. 100, MZ. 100, NA. 100, NB. 100, NC. 100, ND. 100, NE. 100, NF. 100, NG. 100, NH. 100, NI. 100, NJ. 100, NK. 100, NL. 100, NM. 100, NN. 100, NO. 100, NP. 100, NQ. 100, NR. 100, NS. 100, NT. 100, NU. 100, NV. 100, NW. 100, NX. 100, NY. 100, NZ. 100, OA. 100, OB. 100, OC. 100, OD. 100, OE. 100, OF. 100, OG. 100, OH. 100, OI. 100, OJ. 100, OK. 100, OL. 100, OM. 100, ON. 100, OO. 100, OP. 100, OQ. 100, OR. 100, OS. 100, OT. 100, OU. 100, OV. 100, OW. 100, OX. 100, OY. 100, OZ. 100, PA. 100, PB. 100, PC. 100, PD. 100, PE. 100, PF. 100, PG. 100, PH. 100, PI. 100, PJ. 100, PK. 100, PL. 100, PM. 100, PN. 100, PO. 100, PP. 100, PQ. 100, PR. 100, PS. 100, PT. 100, PU. 100, PV. 100, PW. 100, PX. 100, PY. 100, PZ. 100, QA. 100, QB. 100, QC. 100, QD. 100, QE. 100, QF. 100, QG. 100, QH. 100, QI. 100, QJ. 100, QK. 100, QL. 100, QM. 100, QN. 100, QO. 100, QP. 100, QQ. 100, QR. 100, QS. 100, QT. 100, QU. 100, QV. 100, QW. 100, QX. 100, QY. 100, QZ. 100, RA. 100, RB. 100, RC. 100, RD. 100, RE. 100, RF. 100, RG. 100, RH. 100, RI. 100, RJ. 100, RK. 100, RL. 100, RM. 100, RN. 100, RO. 100, RP. 100, RQ. 100, RR. 100, RS. 100, RT. 100, RU. 100, RV. 100, RW. 100, RX. 100, RY. 100, RZ. 100, SA. 100, SB. 100, SC. 100, SD. 100, SE. 100, SF. 100, SG. 100, SH. 100, SI. 100, SJ. 100, SK. 100, SL. 100, SM. 100, SN. 100, SO. 100, SP. 100, SQ. 100, SR. 100, SS. 100, ST. 100, SU. 100, SV. 100, SW. 100, SX. 100, SY. 100, SZ. 100, TA. 100, TB. 100, TC. 100, TD. 100, TE. 100, TF. 100, TG. 100, TH. 100, TI. 100, TJ. 100, TK. 100, TL. 100, TM. 100, TN. 100, TO. 100, TP. 100, TQ. 100, TR. 100, TS. 100, TT. 100, TU. 100, TV. 100, TW. 100, TX. 100, TY. 100, TZ. 100, UA. 100, UB. 100, UC. 100, UD. 100, UE. 100, UF. 100, UG. 100, UH. 100, UI. 100, UJ. 100, UK. 100, UL. 100, UM. 100, UN. 100, UO. 1

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA VENDA DE IMOVEL

Processo nº	794/19
FLS.	34
Assinatura	<i>Cas</i>

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO VENDEDOR GILMAR LIMA BRASILEIRO SOLTEIRO COMERCIANTE RESIDENTE NA AV SETE SETEMBRO 4.071 NESTA CIDADE DE CACOAL RO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N 704 360 SSP AM E INSCRITO NO CPF SOB O N 485 445 749 -04 E DO OUTRO LADO COMPRADOR GENECI DE SOUZA ERMITA BRASILEIRO CASADO VENDEDOR RESIDENTE DOMICILIO NA AV CARLOS GOMES 2.180 NESTA CIDADE DE CACOAL RO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N 369889 SSP RO E INSCRITO NO CPF SOB N 295.015.042-04 OS QUAIS TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1) O VENDEDOR SENDO SENHOR LEGITIMO POSSUIDOR DO IMOVEL QUE ASSIM SE DESCREVE E CARACTERIZA UMA AREA DE TERRA NA PARTE SUBURBANA DESTA CIDADE DE CACOAL RO COM MEDIDA DE 24,00 MT FUNDO COM DATAS CONFORME O MAPA ANEXO 03. LADO DIREITO 45,00 MT LADO ESQUERDO 45,00 MT DIVISA COM DATAS NO 09 E 06, E 24,00 MT FRENTE EM DIVISA COM A RUA ASBERON 01 O QUAL CEDE NESTA ATO A TITULO DE VENDA NA FORMA E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO SENDO A DATA S 07 E 08 CONFORME O MAPA.

2) PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO O VENDEDOR TEM AJUSTADO VENDER AO COMPRADOR E ESTE COMPRAR-LHE O IMOVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NA CLAUSULA ANTERIOR, QUE POSSUE DE FORMA LIVRE E DESEMPARACADO DE QUAQUER ONUS REAL, PESSOAL, FISCAL OU EXTRAJUDICIAL, DIVIDAS ARRESTOS OU SEQUESTOS, OU AINDA DE RESTRICÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PELO PREÇO E DE CONFORMIDADE COM AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE ESTABELECIDAS.

3) O PREÇO CERTO E PREVIAMENTE COMBINADO PELAS PARTES E DE 26.000,00 MIL REAIS SENDO 01 CARRO PORDE KA ANO 2.003 MODELO 2.004 NO VALOR 18.000,00 DESOITO MIL REAIS 04 CHEQUES PREDATADOS NO VALOR DE 750,00 SETECENTOS CINQUENTA REAIS CADA DIAS. 01 CHEQUE 18/3/2.008 02 CHEQUE 18/04/2.008 03 CHEQUE 18/05/2.008 04 CHEQUE 18/06/2.008 5.000,00 CINCO MIL AVISTA, .

4) A POSSE DO IMOVEL, OBJETO DESTE CONTRATO, E TRSMITIDA AO COMPRADOR USUFRUIR DA ARE VENDIDA COMO BEM DESEJAR.

5) A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS OU CONTRIBUIÇÕES FISCAIS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTE SOBRE O IMOVEL OBJETO DESTE CONTRATO E POR ESTE DEVERA SER PAGO NAS EPOCAS CERTAS E NAS REPARTIÇÕES COMPETENTES, AINDA QUE LANCADOS EM NOME DO VENDEDOR OU DE TERCEIROS, ASSIM COMO SERAO DESDE JÁ DE SUA INTEIRA RESPONCABILIDADE AS DESPESAS COMO REGISTRO DESTE CONTRATO E DA ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA DO REGISTRO DE IMOVEIS, EMOLUMENTO NOTARIAS, E OUTOS QUALQUER NATURESZA E DECORRENTES DESTA TRANSAÇÃO, INCLUSIVE O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSAO DE BENS IMOVEL.

6) O PRESENTE CONTRATO E CELEBRADO SOB A CONDIÇÃO EXPRESSA DE SUA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSIM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO EM DUAS VIAS IGUAIS TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE UMA TESTEMUNHAS QUE TAMBEM ASSINAM.

Geneci de Souza Ermita
GENECI DE SOUZA ERMITA

TESTEMUNHA

CACOAL RO 25 DE JANEIRO DE 2.008

Gilmar Lima
GILMAR LIMA VENDEDOR

[illegible]

Processo n° 394/19
FLS. 35
eDaz
Assinatura

Processo nº 794/19

FLS. 35

Assinatura

LOTE 02 (Rem)
MATRÍCULA 3.857

02

BAIRRO
SANTO
ANTÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - RF



Processo n.º:	794/2019
Requerente:	Gilmar Lima
Setor:	11
Quadra:	0016
Lotes:	0377
Assunto:	Solicitação de retificação de área

A Superintendência de Arquitetura,

Para estudo do caso e análise técnica quanto ao pedido de retificação de área.
Segue apenso aos autos informações cadastrais - fls. 19 a 35.

Cacoal, 08/02/19.


Eliana Souza Borges
Técnica em Administração
Cad. n.º 053

DESPACHO

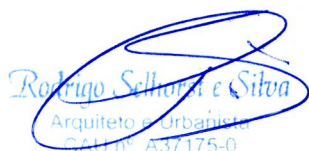
ANALISANDO O PEDIDO DO REQUERENTE, O MESMO REQUER A RETIFICAÇÃO DO LOTE 377, QUADRA 16, SETOR 11, ALEGANDO UMA DECISÃO JUDICIAL QUE INFLUENCIARIA NAS MEDIDAS DO LOTE.

A AÇÃO JUDICIAL TRATA DE UMA AÇÃO DEMOLITÓRIA, MOVIDA PELO MUNICÍPIO EM DEFAVOR DO SR. JORGE LEO E SR. MEDES LEO, A QUAL FOI JULGADA IMPROCEDENTE, PORTANTO, NÃO SENDO MOTIVO P/ RETIFICAÇÃO.

CONTUDO, EM ANÁLISE A IMAGEM DE SATÉLITE DA ÁREA, VERIFICA-SE QUE HÁ UMA EDIFICAÇÃO NA ÁREA PREVISTA P/ ABERTURA DA RUA TRIUNFO. VALE RESALTAR QUE A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO FOI REGISTRADO EM 06/11/2009 (FL.26)

ASSIM, P/ MELHOR INSTRUIR O PROCESSO, NOTIFICAR O REQUERENTE P/ APRESENTAR ONDE ESTA LOCALIZADA A EDIFICAÇÃO FEITA NO LOGRADOURO PÚBLICO.

12/02/19


Rodrigo Selloni e Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP 337175-0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

PREFEITURA DE
cacoal
Administração e Planejamento



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 549 /2019

PROCESSO Nº 294 / 19

NOTIFICADO: Guilherme Lima / Luper

FISCAL: [Assinatura]

Notificamos para os responsáveis acima citados, para comparecer na Superintendência de Arquitetura e Urbanismo para adequar o projeto apresentado no processo acima descrito, de acordo com as **PENDÊNCIAS TÉCNICAS** apontadas no parecer descrito abaixo:

- ☐ TRAZER MAIS CÓPIAS DO PROJETO APROVADO
- ☐ FALTA ART DE EXECUÇÃO/PROJETOS
- ☐ FALTA ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU DO R.T DA OBRA
- ☐ ANEXAR ART REGISTRADA
- ☐ DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 002/PMC/2018
- ☒ PENDÊNCIAS TÉCNICAS NO PROCESSO

OUTROS:

Despacho do Rodrigo a fs 36 Verso
terceira em anexo.

[Assinatura]
NOTIFICADO

12 / 02 / 2019

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTOS

799-19
38
2

Data da Entrega: 21.02.2019

Documentos Recebidos:

Proc. 799/19

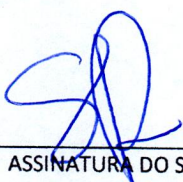
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES
NO LOTE RETIFICADO E MEMORIAL DESCRITIVO


Igor Marques Klippel
Engenheiro Civil
CREA-PR 159226/D

Nome do responsável pela entrega: _____

Contato (e-mail e telefone): 69 99357-2160

Data do Recebimento: ____/____/____



ASSINATURA DO SERVIDOR

MEMORIAL DESCRITIVO

794-19
410

SETOR: 11 QUADRA: 16 LOTE: 377

MUNICÍPIO.: CACOAL - RO

ÁREA...: 9524,06 m² PERÍMETRO...: 394,88 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE...: Rua Triunfo;

SUL.....: Rua Asberon;

LESTE...: Chácara

OESTE...: Lotes 42; 54; 67; 79; 91; 103; 117; 160.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

FRENTE...: 34,49 m, confrontando com a Rua triunfo.

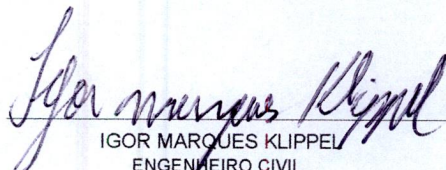
FUNDOS.: 79,12 m, + 15,71 m, confrontando com a Rua Asberon

L.DIREITO.: 100,53 m, confrontando com os Lotes 42, 54, 67, 79, 91, 103, 117 e 160.

L.ESQUERDO.: 105,00 m, confrontando com a Chácara

Cacoal-RO, 12 de Dezembro de 2018.

RESP. TÉCNICO:


IGOR MARQUES KLIPPEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-159226



58-14
6541
ZZ

60 m

Google Earth

Image © 2019 DigitalGlobe

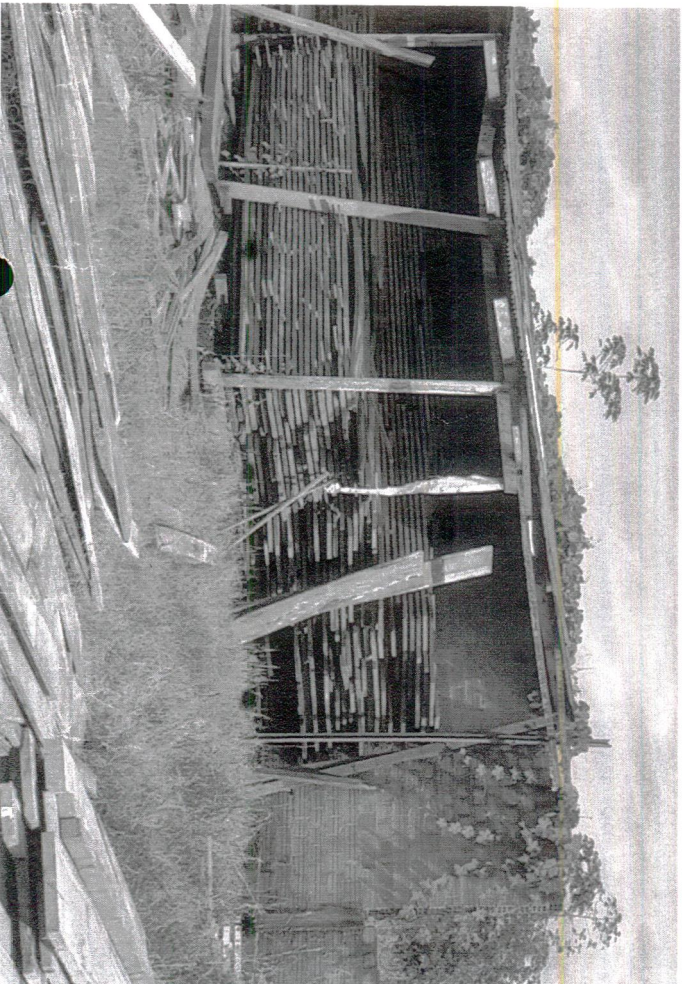
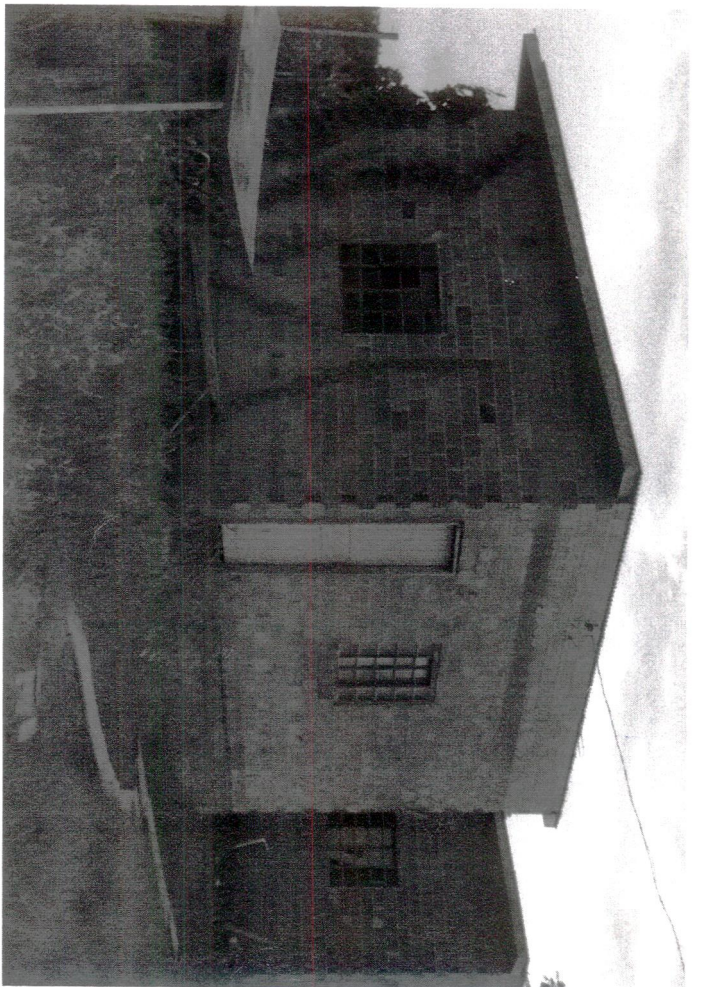
DESPACHO

À FISCALIZAÇÃO P/ REALIZAR RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ESPECIFICAMENTE DAS EDIFICAÇÕES QUE FORAM CONSTRUÍDAS NA ÁREA PREVISTA P/ ABERTURA DA PUA TRIUNFO.

CAODAL, 28/03/19


Rodrigo Selhorkhe Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A37175-0

758-19
42



ZONA DE VALORES	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS BIC	Classificação Territorial ☐ Predial ☐ Isento de Imposto ☐
Nº		

Inscrição Cadastral	Setor	Quadra	Lote	Sub-Lote	Documento da Propriedade
	11	16	377		
LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, Etc.) RUA: TRILUNFO					
PROPRIETÁRIO (ou Compromissário) GILMAR LIMA					
CPF:					
Endereço para Correspondência					

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO				CÁLCULOS	
TOPOGRAFIA	PEDOLOGIA	ESQUINA	DIMENSÕES	Valor	
Active ☐ Declive ☐ Irregular ☐ Regular ☒	Rochoso ☐ Brejo ☐ Inundável ☐ Firme ☒	2 Testadas ☐ 3 Testadas ☐ 4 Testadas ☒	Frente ☐ L. Direito ☐ L. Esquerdo ☐ Fundos ☐ Área ☐	M M M M M²	
SITUAÇÃO DO TERRENO				Valor	
ENCRAVADO GLEBA				Pedologia	
Serviços Públicos a Disposição				Valor	
Guia ☐ Sarjeta ☐ Passeio ☐ Pavimentação ☐	Água ☒ Esgoto ☐ Eletricidade ☒ Iluminação ☐	Coleta de Lixo ☒ Conservação e Calçamento ☐ Arborização ☒ Limpeza Pública ☐		Situação	
Observação:				Fator	
Muro ☐ Mureta ☐ Cerca ☐				Esquinal	
Informações Sobre a Edificação				Valor Venal	
TIPO		UTILIZAÇÃO		Terreno	
CASA	LOJA			Área	
Alinhada ☐ Recuada ☐ Isolada ☐ Germinada ☐ Conjugada ☐ Sobrado ☐	C/ Residência ☐ S/ Residência ☐ APARTAMENTO Frente ☐ Fundos ☐ ESCRITÓRIO Sala ☐ Sala e Resid. ☐	Residência ☐ Indústria ☐ Hospital ☐ Banco ☐ Prest. Serviço ☐ Clube ☐ Comércio ☐	Escola ☐ Igreja ☐ Oficina ☐ Serv. Público ☐ SITUAÇÃO Frente ☐ Fundos ☒ Vila ☐ Agglomerado ☐	15 m²	
OUTROS		CONSERVAÇÃO		Valor	
Galpão ☐ Telheiro ☒ Especial ☐		Novo ☐ Bom ☐ Regular ☒ Ruim ☐		Const.	
Responsável pelo Preenchimento		Coordenador da Pesquisa		Valor Padrão	
Data 30.04.19		Data		Valor Situação	
				WE	
				VALOR VENAL DO IMÓVEL	

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES - ELEMENTOS COMPONENTES

ESTRUTURA			COBERTURA			PISO		
Taipa		1	Palha		1	Terra	☒	0
Madeira Taipa		2	Cavaco		2	Madeira		2
Alvenaria Taipa		3	Cimento Amianto comum ou metal	☒	3	Tijolo/Cimento		4
Madeira	☒	5	Cimento Amianto Especial		5	Taco/Cerâmica		7
Alvenaria / Madeira		7	Telha		7	Especial		12
Alvenaria		10	Laje		10			
Concreto		15	Especial		15			

REVESTIMENTO EXTERNO			REVESTIMENTO INTERNO			FORRO		
Sem	☒	0	Sem	☒	0	Sem	☒	0
Reboco		3	Reboco		3	Madeira Comum		2
Madeira Comum		5	Madeira Comum		5	Madeira Trabalhada		5
Madeira Trabalhada ou Massa Corrida		8	Madeira Trabalhada ou Massa Corrida		8	Estuque		9
Concreto Aparente Tijolos Especiais à vista		15	Painéis Especiais ou Material/Cerâmica		15	Lage		

ESQUADRIAS DE FERRO			ESQUADRIAS DE MADEIRA			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Sem	☒	0	Tábuas	☒	0	Sem		0
Categoria Comum		4	Madeira Comercial		3	Aparente		3
Chapas dobradas comum		6	Madeira Comercial c/ Mad. Especial		6	Semi Embutido	☒	6
Chapas dobradas de alumínio		10	Madeira Especial Predominante		10	Embutido		10
Outro especial		15						

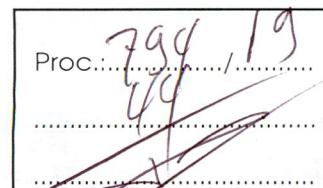
ACABAMENTO EXTERNO			ACABAMENTO INTERNO			COZINHA		
Sem	☒	0	Sem	☒	0	Com girau sem pia		0
Caiação		2	caiação		2	Pia interna simples e s/ rev.		2
Pintura comum		5	Pintura comum		5	Pia interna simples e com Revestimento à óleo		5
Pintura lavável ou óleo		9	Pintura lavável ou óleo		9	Pia com acabamento melhorado		9
Especial		14	Especial		14	Pia com acabamento melhorado e azulejos até o teto		14

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			BANHEIRO (QUANTIDADE)		
A - Precária		0	do tipo		A
B - Incompleta externamente		2	do tipo		B
C - Incompleta internamente e completa externamente		5	do tipo		C
D - Completa simples, louça, piso comum, meia barra		9	do tipo		D
E - Completo bom, interno, louça de cor, piso bom, especial, azulejo até o teto		10	do tipo		E

QUANTIDADE DE CÔMODOS	PONTOS	PADRÃO	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÃO
De 1 a 2 Cômodos	até 18	G	☒ Precária	
De 3 a 4 Cômodos	De 19 a 30	F	☐ Baixa	
De 5 a 6 Cômodos	de 31 a 40	E	☐ Popular	
Acima de 6 Cômodos	de 41 a 60	D	☐ Média	
Sauna	de 61 a 85	C	☐ Boa	
Piscina	de 86 a 120	B	☐ Alta	
	Acima de 120	A	☐ Luxo	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - TERRENO CONSTRUÍDO

Em vistoria "in loco", foi constatado que no Setor: 11 Quadra: 16 Lote: 377;

Existe uma(1) construção edificada em: ☒ madeira

() alvenaria

() mista

medindo 15 m², em estado de conservação () novo

() bom

☒ regular

() ruim

Proprietário: GILMAR LIMA

Posseiro: _____

Endereço do Imóvel: RUA: TRUINHO

Características do Imóvel quanto à topografia: () alicve

() declive

☒ regular

() irregular

Características do imóvel quanto à pedologia: () rochoso

() brejo

() inundável

☒ firme

Quanto a localização: () está em área "NON AEDIFICANT"

☒ Não está em área "NON AEDIFICANT"

Zona Correspondente _____

Próximo a curso D'água () SIM

() NÃO

BIC a(s) folha(s) _____

Foto(s) a(s) folha(s) _____

OBSERVAÇÃO: SUSCITO A ALAGACAO

Cacoal, RO 30.04.19

ZONA DE VALORES

Nº

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

BIC

758-09

45

Classificação

Territorial

Predial

Isento de Imposto

Inscrição Cadastral	Setor	Quadra	Lote	Sub-Lote	Documento da Propriedade
	11	16	377		
LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, Etc.)					
RUA: TRIUNFO					
PROPRIETÁRIO					
(ou Compromissário) GILMAR LIMA					
CPF:					
Endereço para Correspondência					

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO				CÁLCULOS			
TOPOGRAFIA		PEDOLOGIA		ESQUINA		DIMENSÕES	
Active	☐	Rochoso	☐	2 Testadas	☐	Frente	M
Declive	☐	Brejo	☐	3 Testadas	☐	L. Direito	M
Irregular	☐	Inundável	☐	4 Testadas	☐	L. Esquerdo	M
Regular	☒	Firme	☒			Fundos	M
						Área	M²
SITUAÇÃO DO TERRENO							
ENCRAVADO							
GLEBA							
Serviços Públicos a Disposição							
Guia	☐	Água	☒	Coleta de Lixo	☒		
Sarjeta	☐	Esgoto	☐	Conservação e Calçamento	☐		
Passeio	☐	Eletricidade	☒	Arborização	☐		
Pavimentação	☐	Iluminação	☐	Limpeza Pública	☐		
Observação:							
Muro ☐ Mureta ☐ Cerca ☐							
Informações Sobre a Edificação							
TIPO				UTILIZAÇÃO			
CASA		LOJA		Residência		Escola	
Alinhada	☐	C/ Residência	☐	Indústria	☐	Igreja	☐
Recuada	☐	S/ Residência	☐	Hospital	☐	Oficina	☐
Isolada	☐	APARTAMENTO		Banco	☐	Serv. Público	☐
Germinada	☐	Frente	☐	Prest. Serviço	☐	Clube	☐
Conjugada	☐	Fundos	☐	Comércio	☐		
Sobrado	☐	ESCRITÓRIO		SITUAÇÃO			
		Sala	☐	Frente	☐	Vila	☐
		Sala e Resid.	☐	Fundos	☒	Aglomerado	☐
OUTROS				CONSERVAÇÃO			
Galpão ☐				Novo ☐			
Telheiro ☒				Regular ☒			
Especial ☐				Bom ☐			
				Ruim ☐			
Responsável pelo Preenchimento				Coordenador da Pesquisa			
Data 30.04.19				Data / /			
VALOR VENAL DO IMÓVEL							

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES - ELEMENTOS COMPONENTES

ESTRUTURA			COBERTURA			PISO		
Taipa		1	Palha		1	Terra	☒	0
Madeira Taipa		2	Cavaco		2	Madeira		2
Alvenaria Taipa		3	Cimento Amianto comum ou metal	☒	3	Tijolo/Cimento		4
Madeira	☒	5	Cimento Amianto Especial		5	Taco/Cerâmica		7
Alvenaria / Madeira		7	Telha		7	Especial		12
Alvenaria		10	Laje		10			
Concreto		15	Especial		15			

REVESTIMENTO EXTERNO			REVESTIMENTO INTERNO			FORRO		
Sem	☒	0	Sem	☒	0	Sem	☒	0
Reboco		3	Reboco		3	Madeira Comum		2
Madeira Comum		5	Madeira Comum		5	Madeira Trabalhada		5
Madeira Trabalhada ou Massa Corrida		8	Madeira Trabalhada ou Massa Corrida		8	Estuque		9
Concreto aparente Tijolos Especiais à vista		15	Painéis Especiais ou Material/Cerâmica		15	Lage		

ESQUADRIAS DE FERRO			ESQUADRIAS DE MADEIRA			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Sem	☒	0	Tábuas	☒	0	Sem		0
Categoria Comum		4	Madeira Comercial		3	Aparente		3
Chapas dobradas comum		6	Madeira Comercial c/ Mad. Especial		6	Semi Embutido	☒	6
Chapas dobradas de alumínio		10	Madeira Especial Predominante		10	Embutido		10
Outro especial		15						

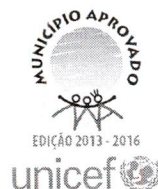
ACABAMENTO EXTERNO			ACABAMENTO INTERNO			COZINHA		
Sem	☒	0	Sem	☒	0	Com girau sem pia		0
Caiação		2	caiação		2	Pia interna simples e s/ rev.		2
Pintura comum		5	Pintura comum		5	Pia interna simples e com Revestimento à óleo		5
Pintura lavável ou óleo		9	Pintura lavável ou óleo		9	Pia com acabamento melhorado		9
Especial		14	Especial		14	Pia com acabamento melhorado e azulejos até o teto		14

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			BANHEIRO (QUANTIDADE)		
A - Precária		0	do tipo		A
B - Incompleta externamente		2	do tipo		B
C - Incompleta internamente e completa externamente		5	do tipo		C
D - Completa simples, louça, piso comum, meia barra		9	do tipo		D
E - Completo bom, interno, louça de cor, piso bom, especial, azulejo até o teto		10	do tipo		E

QUANTIDADE DE CÔMODOS	PONTOS	PADRÃO	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÃO
De 1 a 2 Cômodos	até 18	G	☒ Precária	
De 3 a 4 Cômodos	De 19 a 30	F	☐ Baixa	
De 5 a 6 Cômodos	de 31 a 40	E	☐ Popular	
Acima de 6 Cômodos	de 41 a 60	D	☐ Média	
Sauna	de 61 a 85	C	☐ Boa	
Piscina	de 86 a 120	B	☐ Alta	
	Acima de 120	A	☐ Luxo	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS



Proc.: 794, 19
96

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - TERRENO CONSTRUÍDO

Em vistoria "in loco", foi constatado que no Setor: 11 Quadra: 16 Lote: 377;

Existe uma(1) construção edificada em: ☒ madeira

() alvenaria

() mista

medindo 30 m², em estado de conservação () novo

() bom

☒ regular

() ruim

Proprietário: GILMAR LIMA

Posseiro: _____

Endereço do Imóvel: RUA: TRUNFO

Características do Imóvel quanto à topografia: () alicive

() declive

☒ regular

() irregular

Características do imóvel quanto à pedologia: () rochoso

() brejo

() inundável

☒ firme

Quanto a localização: () está em área "NON AEDIFICANT"

☒ Não está em área "NON AEDIFICANT"

Zona Correspondente _____

Próximo a curso D'água () SIM

() NÃO

BIC a(s) folha(s) _____

Foto(s) a(s) folha(s) _____

OBSERVAÇÃO: SUSCITO A ALIAGAÇÃO

Cacoal, RO 30.04.19

Handwritten signature and date: 30/04/19

ZONA DE VALORES

Nº

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

BIC

Classificação

Territorial

Predial

Isento de Imposto

Inscrição Cadastral	Setor	Quadra	Lote	Sub-Lote	Documento da Propriedade
	11	16	397		
LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, Etc.)					
RUA: ASBERON					
PROPRIETÁRIO					
(ou Compromissário) GILMAR LIMA					
CPF:					
Endereço para Correspondência					

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO				CÁLCULOS			
TOPOGRAFIA		PEDOLOGIA		ESQUINA		DIMENSÕES	
Active	☐	Rochoso	☐	2 Testadas	☐	Frente	M
Declive	☐	Brejo	☐	3 Testadas	☐	L. Direito	M
Irregular	☐	Inundável	☐	4 Testadas	☐	L. Esquerdo	M
Regular	☒	Firme	☒			Fundos	M
						Área	M²
SITUAÇÃO DO TERRENO				Valor			
ENCRAVADO				Pedologia			
GLEBA				Valor			
Serviços Públicos a Disposição				Situação			
Guia	☐	Água	☒	Coleta de Lixo	☒		
Sarjeta	☐	Esgoto	☐	Conservação e Calçamento	☐		
Passeio	☐	Eleticidade	☒	Arborização	☐		
Pavimentação	☐	Iluminação	☐	Limpeza Pública	☐		
Observação:				Valor			
Muro				Venal			
☐ Mureta				Terreno			
☐ Cerca				Área			
Informações Sobre a Edificação				20 m²			
TIPO		UTILIZAÇÃO		Valor			
CASA	LOJA	Residência	☒	Escola	☐	M²	
Alinhada	☐	Indústria	☐	Igreja	☐	Const.	
Recuada	☐	Hospital	☐	Oficina	☐	Valor	
Isolada	☐	Banco	☐	Serv. Público	☐	Padrão	
Germinada	☐	Prest. Serviço	☐			Valor	
Conjugada	☐	Clube	☐			Situação	
Sobrado	☐	Comércio	☐				
APARTAMENTO		SITUAÇÃO		WE			
Frente		☐	Vila	☐			
Fundos		☐	Aglomerado	☐			
ESCRITÓRIO							
Sala		☐					
Sala e Resid.		☐					
OUTROS		CONSERVAÇÃO		VALOR VENAL DO IMÓVEL			
Galpão	☐	Novo	☒	Regular	☐		
Telheiro	☐	Bom	☐	Ruim	☐		
Especial	☐						
Responsável pelo Preenchimento		Coordenador da Pesquisa					
Gilmarson							
Data 30.09.19		Data					

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES - ELEMENTOS COMPONENTES

ESTRUTURA			COBERTURA			PISO		
Taipa		1	Palha		1	Terra		0
Madeira Taipa		2	Cavaco		2	Madeira		2
Alvenaria Taipa		3	Cimento Amianto comum ou metal	☒	3	Tijolo/Cimento	☒	4
Madeira		5	Cimento Amianto Especial		5	Taco/Cerâmica		7
Alvenaria / Madeira		7	Telha		7	Especial		12
Alvenaria	☒	10	Laje		10			
Concreto		15	Especial		15			

REVESTIMENTO EXTERNO			REVESTIMENTO INTERNO			FORRO		
Sem	☒	0	Sem	☒	0	Sem	☒	0
Reboco		3	Reboco		3	Madeira Comum		2
Madeira Comum		5	Madeira Comum		5	Madeira Trabalhada		5
Madeira Trabalhada ou Massa Corrida		8	Madeira Trabalhada ou Massa Corrida		8	Estuque		9
Concreto aparente Tijolos Especiais à vista		15	Painéis Especiais ou Material/Cerâmica		15	Lage		

ESQUADRIAS DE FERRO			ESQUADRIAS DE MADEIRA			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Sem		0	Tábuas		0	Sem		0
Categoria Comum	☒	4	Madeira Comercial	☒	3	Aparente		3
Chapas dobradas comum		6	Madeira Comercial c/ Mad. Especial		6	Semi Embutido		6
Chapas dobradas de alumínio		10	Madeira Especial Predominante		10	Embutido	☒	10
Outro especial		15						

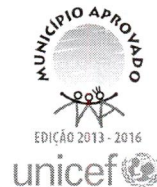
ACABAMENTO EXTERNO			ACABAMENTO INTERNO			COZINHA		
Sem	☒	0	Sem	☒	0	Com girau sem pia		0
Caiação		2	caiação		2	Pia interna simples e s/ rev.		2
Pintura comum		5	Pintura comum		5	Pia interna simples e com Revestimento à óleo	☒	5
Pintura lavável ou óleo		9	Pintura lavável ou óleo		9	Pia com acabamento melhorado		9
Especial		14	Especial		14	Pia com acabamento melhorado e azulejos até o teto		14

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			BANHEIRO (QUANTIDADE)		
A - Precária		0	do tipo		A
B - Incompleta externamente		2	do tipo		B
C - Incompleta internamente e completa externamente		5	do tipo		C
D - Completa simples, louça, piso comum, meia barra	☒	9	do tipo		D
E - Completo bom, interno, louça de cor, piso bom, especial, azulejo até o teto		10	do tipo		E

QUANTIDADE DE CÔMODOS	PONTOS	PADRÃO	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÃO
De 1 a 2 Cômodos	até 18	G	Precária	
De 3 a 4 Cômodos	De 19 a 30	F	Baixa	
De 5 a 6 Cômodos	de 31 a 40	E	Popular	
Acima de 6 Cômodos	de 41 a 60	D	Média	
Sauna	de 61 a 85	C	Boa	
Piscina	de 86 a 120	B	Alta	
	Acima de 120	A	Luxo	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS



Proc. 794/19
48

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - TERRENO CONSTRUÍDO

Em vistoria "in loco", foi constatado que no Setor: 11 Quadra: 16 Lote: 377;

Existe uma(1) construção edificada em: () madeira

(☒) alvenaria

() mista

medindo 20 m², em estado de conservação () novo

() bom

(☒) regular

() ruim

Proprietário: GILMAR LIMA

Posseiro: _____

Endereço do Imóvel: RUA: ASBERON

Características do Imóvel quanto à topografia: () alicive

() declive

(☒) regular

() irregular

Características do imóvel quanto à pedologia: () rochoso

() brejo

(☒) inundável

(☒) firme

Quanto a localização: () está em área "NON AEDIFICANT"

(☒) Não está em área "NON AEDIFICANT"

Zona Correspondente _____

Próximo a curso D'água () SIM

(☒) NÃO

BIC a(s) folha(s) _____

Foto(s) a(s) folha(s) _____

OBSERVAÇÃO: SUSCITO A LOTAÇÃO

Cacoal, RO 30.04.19

Gilmar Lima
(304)

ZONA DE VALORES	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS BIC	Classificação
		Territorial ☐
Nº		Predial ☐
		Isento de Imposto ☐

Inscrição Cadastral	Setor	Quadra	Lote	Sub-Lote	Documento da Propriedade
	11	16	377		
LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, Etc.)					
RUA: ASBÉRON					
PROPRIETÁRIO (ou Compromissário)					
GUARARÉ LIMA					
CPF:					
Endereço para Correspondência					

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO				CÁLCULOS			
TOPOGRAFIA		PEDOLOGIA		ESQUINA		DIMENSÕES	
Active ☐	Rochoso ☐	2 Testadas ☐	Frente ☐	M	Valor		
Declive ☐	Brejo ☐	3 Testadas ☐	L. Direito ☐	M	M ²		
Irregular ☐	Inundável ☐	4 Testadas ☐	L. Esquerdo ☐	M	Valor		
Regular ☒	Firme ☒		Fundos ☐	M	Topografia		
			Área ☐	M ²			
SITUAÇÃO DO TERRENO				Valor			
ENCRAVADO GLEBA				Pedologia			
Serviços Públicos a Disposição				Valor			
Guia ☐	Água ☒	Coleta de Lixo ☒			Situação		
Sarjeta ☐	Esgoto ☐	Conservação e Calçamento ☐			Fator		
Passeio ☐	Eletricidade ☐	Arborização ☐			Esquinal		
Pavimentação ☐	Iluminação ☐	Limpeza Pública ☐			Valor Venal Terreno		
Observação:				Área			
Muro ☐ Mureta ☐ Cerca ☐				20 M ²			
Informações Sobre a Edificação				Valor M ² Const.			
TIPO		UTILIZAÇÃO		Valor Padrão			
CASA	LOJA	Residência ☒	Escola ☐	Valor Situação			
Alinhada ☐	C/ Residência ☐	Indústria ☐	Igreja ☐	WE			
Recuada ☐	S/ Residência ☐	Hospital ☐	Oficina ☐	VALOR VENAL DO IMÓVEL			
Isolada ☐	APARTAMENTO	Banco ☐	Serv. Público ☐				
Germinada ☐	Frente ☐	Prest. Serviço ☐					
Conjugada ☐	Fundos ☐	Clube ☐					
Sobrado ☐	ESCRITÓRIO	Comércio ☐					
		SITUAÇÃO					
		Frente ☒	Vila ☐				
		Fundos ☐	Aglomerado ☐				
OUTROS		CONSERVAÇÃO					
Galpão ☐		Novo ☐	Regular ☐				
Telheiro ☐		Bom ☐	Ruim ☐				
Especial ☐							
Responsável pelo Preenchimento		Coordenador da Pesquisa					
Guararé Lima							
Data 30.04.19		Data ____/____/____					

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES - ELEMENTOS COMPONENTES

ESTRUTURA			COBERTURA			PISO		
Taipa		1	Palha		1	Terra		0
Madeira Taipa		2	Cavaco		2	Madeira		2
Alvenaria Taipa		3	Cimento Amianto comum ou metal	3	3	Tijolo/Cimento	4	4
Madeira		5	Cimento Amianto Especial		5	Taco/Cerâmica		7
Alvenaria / Madeira		7	Telha		7	Especial		12
Alvenaria	10	10	Laje		10			
Concreto		15	Especial		15			

REVESTIMENTO EXTERNO			REVESTIMENTO INTERNO			FORRO		
Sem	0	0	Sem	0	0	Sem	0	0
Reboco		3	Reboco		3	Madeira Comum		2
Madeira Comum		5	Madeira Comum		5	Madeira Trabalhada		5
Madeira Trabalhada ou Massa Corrida		8	Madeira Trabalhada ou Massa Corrida		8	Estuque		9
Concreto aparente Tijolos Especiais à vista		15	Painéis Especiais ou Material/Cerâmica		15	Laje		10

ESQUADRIAS DE FERRO			ESQUADRIAS DE MADEIRA			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Sem		0	Tábuas		0	Sem		0
Categoria Comum	4	4	Madeira Comercial	3	3	Aparente		3
Chapas dobradas comum		6	Madeira Comercial c/ Mad. Especial		6	Semi Embutido		6
Chapas dobradas de alumínio		10	Madeira Especial Predominante		10	Embutido	10	10
Outro especial		15						

ACABAMENTO EXTERNO			ACABAMENTO INTERNO			COZINHA		
Sem	0	0	Sem	0	0	Com girau sem pia		0
Caiação		2	caiação		2	Pia interna simples e s/ rev.		2
Pintura comum		5	Pintura comum		5	Pia interna simples e com Revestimento à óleo	5	5
Pintura lavável ou óleo		9	Pintura lavável ou óleo		9	Pia com acabamento melhorado		9
Especial		14	Especial		14	Pia com acabamento melhorado e azulejos até o teto		14

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			BANHEIRO (QUANTIDADE)		
A - Precária		0	do tipo		A
B - Incompleta externamente		2	do tipo		B
C - Incompleta internamente e completa externamente		5	do tipo		C
D - Completa simples, louça, piso comum, meia barra	9	9	do tipo		D
E - Completo bom, interno, louça de cor, piso bom, especial, azulejo até o teto		10	do tipo		E

QUANTIDADE DE CÔMODOS	PONTOS	PADRÃO	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÃO
De 1 a 2 Cômodos	até 18	G	Precária	
De 3 a 4 Cômodos	De 19 a 30	F	Baixa	
De 5 a 6 Cômodos	de 31 a 40	E	Popular	
Acima de 6 Cômodos	de 41 a 60	D	Média	
Sauna	de 61 a 85	C	Boa	
Piscina	de 86 a 120	B	Alta	
	Acima de 120	A	Luxo	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS



Proc.: 794/19
50

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - TERRENO CONSTRUÍDO

Em vistoria "in loco", foi constatado que no Setor: 71 Quadra: 16 Lote: 377;

Existe uma(1) construção edificada em: () madeira

(☒) alvenaria

() mista

medindo 20 m², em estado de conservação () novo

() bom

(☒) regular

() ruim

Proprietário: GILMAR LIMA

Posseiro:

Endereço do Imóvel: RUA ASBERON

Características do Imóvel quanto à topografia: () alicive

() declive

(☒) regular

() irregular

Características do imóvel quanto à pedologia: () rochoso

() brejo

() inundável

(☒) firme

Quanto a localização: () está em área "NON AEDIFICANT"

(☒) Não está em área "NON AEDIFICANT"

Zona Correspondente

Próximo a curso D'água () SIM

(☒) NÃO

BIC a(s) folha(s)

Foto(s) a(s) folha(s)

OBSERVAÇÃO: SUJEITO A ALIQUOTAÇÃO

Cacoal, RO 20/04/16

349

DESPACHO

SEGUNDO O RELATÓRIO FISCAL,
O LOTE EM QUESTÃO É SUJEITO
À ALUGAMENTO.

ENCAMINHO AO GNG AMBIENTAL
P/ ANÁLISE DO CASO, POIS O LOTE
É REGISTRADO, PORÉM O REQUERENTE
SOLICITA A RETIFICAÇÃO.

CAEDAL 17/10/19


Rodrigo Selhorst e Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A37175-0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMPLAN



PROCESSO: 794/PMC/2019;
ASSUNTO: Retificação de lote;
INTERESSADOS: Gilmar Lima;
DE: Setor de Engenharia/SEMPLAN;
PARA: Coordenação de Desenvolvimento Urbano – Arquiteto: Rodrigo Selhort e Silva.

Processo nº 794/19
Fls. nº 51
Assinatura

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 04/2020

Considerando o encaminhamento no verso da folha 50, o qual solicita análise técnica acerca de um imóvel urbano que está sujeito a alagamentos, de acordo aponta o Relatório Circunstanciado (fls. 43 a 50), o presente parecer fundamenta-se em critérios técnico-científicos, embasado na legislação ambiental pertinente.

Compulsados os autos, verifica-se que o pedido em tela trata-se de Retificação quanto às medidas do Lote 377, Quadra 16, Setor 11, localizado na Rua Triunfo esquina com Rua Asberon, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO.

Através das imagens de satélite do Google Earth (anexo 01), é possível observar que o imóvel dista cerca de 280 (duzentos e oitenta) metros do Rio Machado. Quanto à proteção dos corpos d'água, no Art. 4º, Inciso I, alínea c, da Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal), considera-se Área de Preservação Permanente – APP, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, em largura mínima de 100 (cem) metros para cursos d'água, que tenham entre 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura, enquadrando-se nesse caso o Rio Machado. Essa disposição legal vai de encontro ao estabelecido no Art. 93º, alínea c, da Lei Municipal 3.328/14 (Código Ambiental de Cacoal). Logo a área em questão está situada fora dos limites da APP do Rio Machado.

É de conhecimento do Setor de Engenharia que conforme o Art. 2º da Lei Municipal n. 072/1985, que não é permitido o parcelamento do solo urbano em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, ou cujas condições sanitárias constituam prejuízo à saúde humana. Tal legislação também está prevista no Art. 114 da Lei Municipal 2.016/2006 (Plano Diretor). A Administração Municipal têm adotado pela subsunção dos fatos que se não pode mais (lotear em área alagadiça ou inundável), não pode menos (outorgar título de domínio). No entanto, já ocorreu o processo de regularização do Loteamento Santo Antônio, incluindo-se nesse caso, o Lote 377 da Quadra 16 (segundo consta na Certidão de Inteiro Teor, fls. 24 a 26). Ademais, o caso em tela, trata-se de uma área urbana consolidada, com equipamentos públicos existentes, tais como: via pública; disposição de energia, de água, de iluminação pública, de coleta de lixo; entre outros (segundo aponta o BIC, fls. 43 a 50).

Apesar da possibilidade de ocorrer alagamentos periódicos devido à proximidade do Lote 377 em relação ao Rio Machado, estes eventos de chuvas intensas são sazonais, fazendo parte das características regionais. Quanto ao pedido de Retificação das medidas do lote, tendo em vista que a área já foi regularizada, não há restrições do ponto de vista ambiental que impeçam o deferimento do pleito.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Cacoal, 22 de Abril de 2020.

Engº. Amb. Wilque Alves de Carvais
CREA 6634 D/RO, Matrícula 7995



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMPLAN



Anexo 01: Distancia do Lote 377 em relação ao Rio Machado



Fonte: adaptado do Google Earth, 2020.

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE A QUADRA A RETIFICAR
FAZ PARTE DA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO
DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CONFORME
FOLHA 26 VERSO.

CONSIDERANDO QUE A RETIFICAÇÃO INCORPORA
PARTE DA RUA TRIUNFO, ÁREA PÚBLICA AFETADA
P/ FINALIDADE DE "RUA".

SUGIRO QUE O CHEFE DO EXECUTIVO SEJA
CONSULTADO QUANTO AO INTERESSE NA
ABERTURA DA VIA.

CASO NÃO HAJA INTERESSE, SEJA CONSULTADA
A PGM P/ INFORMAR A NECESSIDADE DE
DESAFETAÇÃO DA RUA TRIUNFO.

À CHEFE DA CIU P/ PROVIDÊNCIAS.

CAMAL 22/07/2022


Rodrigo Selhorst e Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A37175-0

CX23R

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTOS

Data da Entrega: 21 / 07 / 2022

Proc: 794 / 2019

Documentos Recebidos:

RECEBIMENTO P/ APROVAÇÃO
DE DEFUSÃO DE CUIABÁ

Nome do responsável pela entrega:

Mr. KLIPPE

Contato (e-mail e telefone):

69 99357-2168

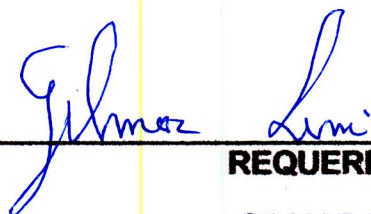
Ester

ASSINATURA DO SERVIDOR

REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE QUADRA.

Eu, GILMAR LIMA portador da cédula de identidade RG. nº 704360/SSP AM, e CPF/MF nº 485.445.749-05 com endereço na Rua General Osorio nº 872 Cacoal/RO, venho por este documento solicitar, a continuidade do processo nº 794/PMC/2019, no qual o **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 04/2020**, apresenta que **não há restrições** para a retificação da quadra 17, no lote 377 no setor 11, localizado na rua Triunfo Esquina com a Rua Asberon, no município de Cacoal-RO.

Desde já peço o parecer deste requerimento para que possa realizar o desmembramento das construções existentes no lote.



REQUERENTE

GILMAR LIMA

CPF/MF nº 485.445.749-05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMPLAN



PROCESSO: 794/PMC/2019;

ASSUNTO: Retificação de lote;

INTERESSADOS: Gilmar Lima;

DE: Setor de Engenharia/SEMPLAN;

PARA: Coordenação de Desenvolvimento Urbano – Arquiteto: Rodrigo Selhort e Silva.

PROCESSO Nº 794/19
Fls. nº 51

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 04/2020

Considerando o encaminhamento no verso da folha 50, o qual solicita análise técnica acerca de um imóvel urbano que está sujeito a alagamentos, de acordo aponta o Relatório Circunstanciado (fls. 43 a 50), o presente parecer fundamenta-se em critérios técnico-científicos, embasado na legislação ambiental pertinente.

Compulsados os autos, verifica-se que o pedido em tela trata-se de Retificação quanto às medidas do Lote 377, Quadra 16, Setor 11, localizado na Rua Triunfo esquina com Rua Asberon, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO.

Através das imagens de satélite do Google Earth (anexo 01), é possível observar que o imóvel dista cerca de 280 (duzentos e oitenta) metros do Rio Machado. Quanto à proteção dos corpos d'água, no Art. 4º, Inciso I, alínea c, da Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal), considera-se Área de Preservação Permanente – APP, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, em largura mínima de 100 (cem) metros para cursos d'água que tenham entre 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura, enquadrando-se nesse caso o Rio Machado. Essa disposição legal vai de encontro ao estabelecido no Art. 93º, alínea c, da Lei Municipal 3.328/14 (Código Ambiental de Cacoal). Logo a área em questão está situada fora dos limites da APP do Rio Machado.

É de conhecimento do Setor de Engenharia que conforme o Art. 2º da Lei Municipal n. 072/1985, que não é permitido o parcelamento do solo urbano em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, ou cujas condições sanitárias constituam prejuízo à saúde humana. Tal legislação também está prevista no Art. 114 da Lei Municipal 2.016/2006 (Plano Diretor). A Administração Municipal têm adotado pela subsunção dos fatos que se não pode mais (lotear em área alagadiça ou inundável), não pode menos (outorgar título de domínio). No entanto, já ocorreu o processo de regularização do Loteamento Santo Antônio, incluindo-se nesse caso, o Lote 377 da Quadra 16 (segundo consta na Certidão de Inteiro Teor, fls. 24 a 26). Ademais, o caso em tela, trata-se de uma área urbana consolidada, com equipamentos públicos existentes, tais como: via pública; disposição de energia, de água, de iluminação pública, de coleta de lixo; entre outros (segundo aponta o BIC, fls. 43 a 50).

Apesar da possibilidade de ocorrer alagamentos periódicos devido à proximidade do Lote 377 em relação ao Rio Machado, estes eventos de chuvas intensas são sazonais, fazendo parte das características regionais. Quanto ao pedido de Retificação das medidas do lote, tendo em vista que a área já foi regularizada, não há restrições do ponto de vista ambiental que impeçam o deferimento do pleito.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Cacoal, 22 de Abril de 2020.

Wilque Alves de Carvais
Engº. Amb. Wilque Alves de Carvais
CREA 6634 D/RO, Matrícula 7995

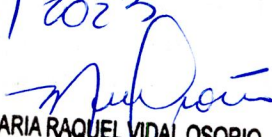
Recbi Reg. Sanitaria
22/07/22
Itorôica

Despacho

Em reunião realizada com o Exmo. Sr. Prefeito em 20/04/2023, onde opusentei a situação deste processo, o mesmo se manifestou que não tem interesse pela permanência da Rua, vez que ela só existe no mapa, bem como, o município perdeu a ação de demolitória movida contra as construções existentes no loteamento público.

Segue os autos à CDU / RF
para as providências necessárias.

Cacool, 22/04/2023


MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO
Chefe da Coord. Des. Urbano
Portaria 104/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTOS

Data da Entrega: 02/05/2024

Proc.: 794 / 2019

Documentos Recebidos:

MAPA DE DESAFETAÇÃO E REMEMBRAMENTO
DE LOTE P ART

Nome do responsável pela entrega: IGOR KLIPPEL

Contato (e-mail e telefone): 65 93357 2168

ASSINATURA DO SERVIDOR



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



53

1. Responsável Técnico

IGOR MARQUES KLIPPEL

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

RNP: 1716160901

Registro: 159226D PR

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: GILMAR LIMA

RUA RUA DAS GARÇAS

Nº.: 1270 Comp.: SETOR 05 QUADRA 32 LOTE 1A61

Contrato:

Valor: 1,00

Ação Institucional: Não informado

Bairro.: LIBERDADE

Cidade.: CACOAL

Celebrado:

Tipo Contratante: Pessoa física

Forma de Registro: Inicial

Motivo: Novo Contrato

CPF/CNPJ: 48544574904

Telefone.: 69993572168

País: BRA CEP.: 76967428

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA ASBERON

Nº: S/M Comp.: SETOR 11 QUADRA 16 LOTE 377

Data de Início: 22/04/2024 Previsão de término: 23/04/2025

Finalidade: Outro

Proprietário: GILMAR LIMA

Bairro: SANTO ANTÔNIO

Cidade: CACOAL

Coordenadas Geográficas:

Telefone.: 69993572168

UF: RO CEP.: 76960000

CPF/CNPJ: 48544574904

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica
PROJETO DE REMEMBRAMENTO

QTD Unidade
6.510,71 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____

IGOR MARQUES KLIPPEL - 971.356.402-25

Nome do profissional - CPF:

GILMAR LIMA - 485.445.749-04

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confrea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

B2CCB-008C9-ADB6B-2090D-D888F

www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br

tel: (69) 2181-1072



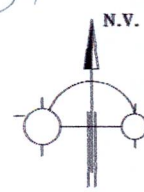
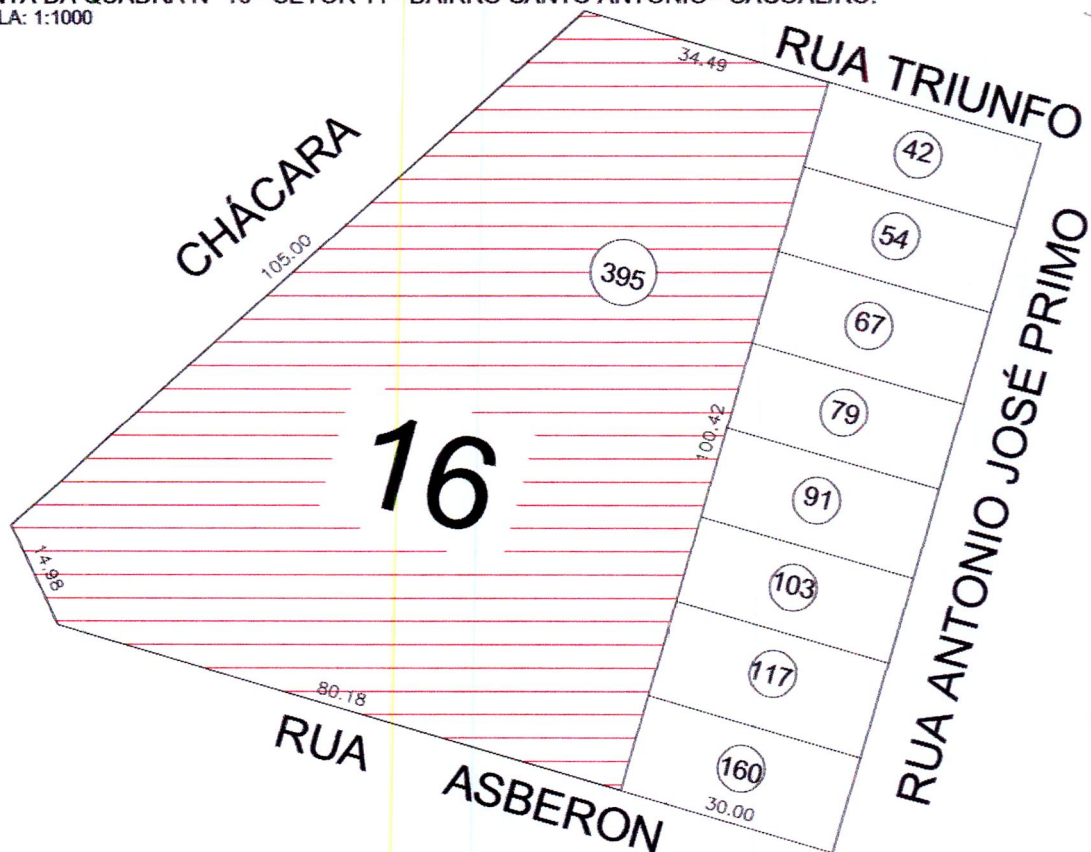
CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

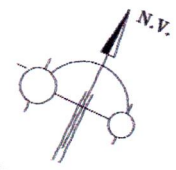
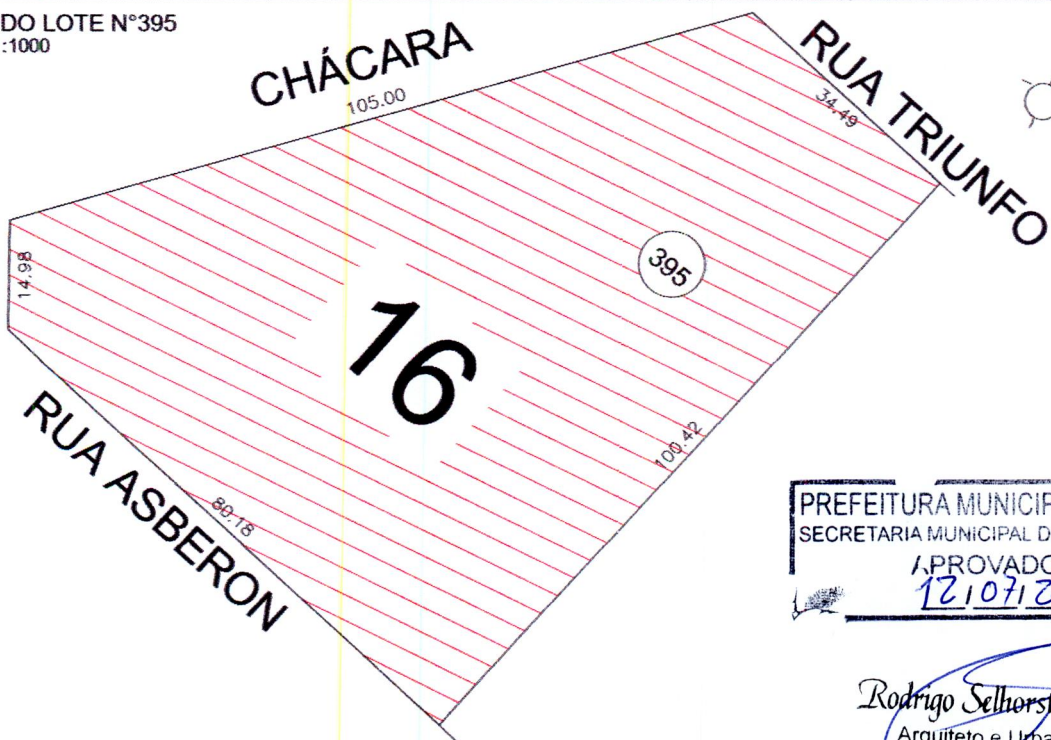
ELABORAÇÃO DE MAPA DE DESAFETAÇÃO E REMEMBRAMENTO DE SOLO

PLANTA DA QUADRA N° 16 - SETOR 11 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CACOAL/RO.
ESCALA: 1:1000

54



PLANTA DO LOTE N°395
ESCALA: 1:1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

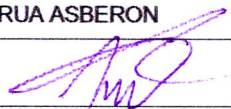
APROVADO EM:

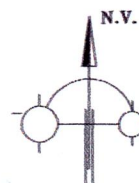
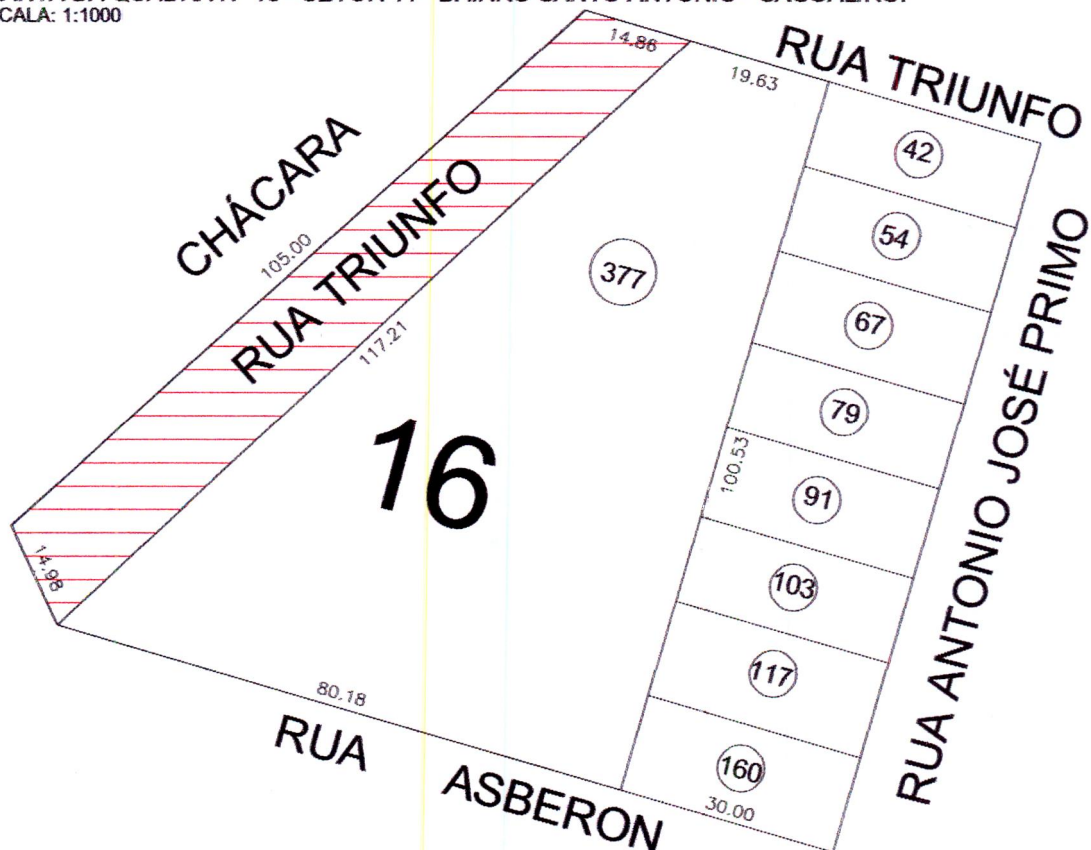
12/07/2024

Rodrigo Selhorst e Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A37175-0

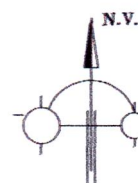
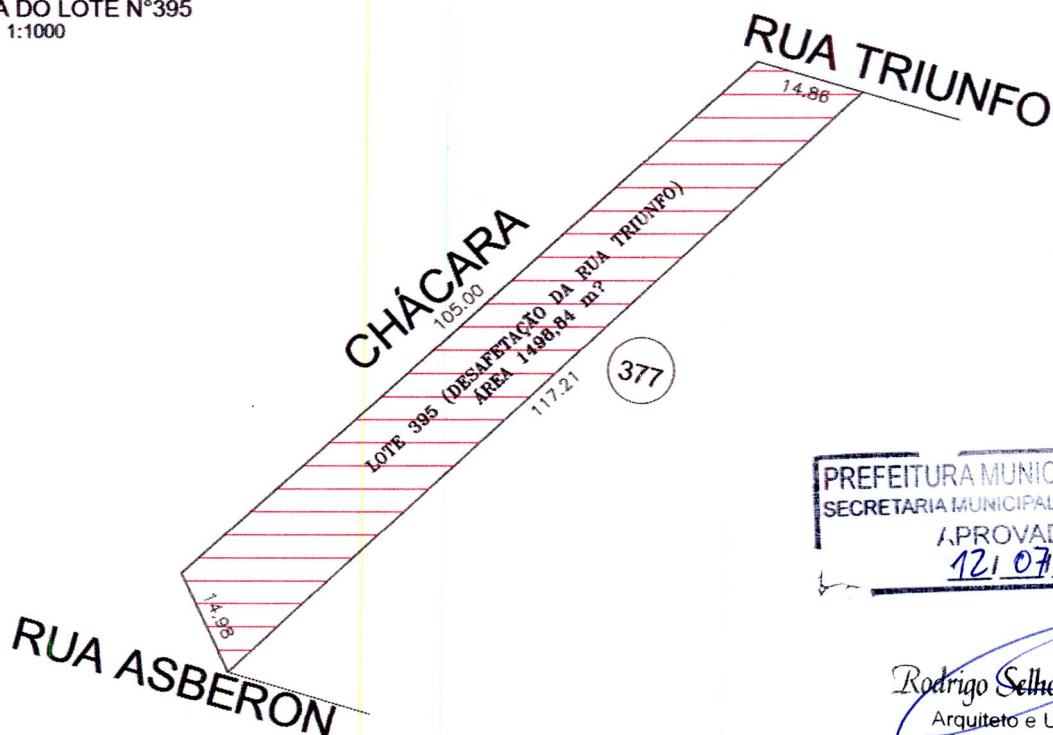
MEMORIAL DESCRITIVO:

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

FRENTE:	FUNDO:	LADO DIREITO:	LADO ESQUERDO:
80,18m	34,49m	105,00m + 14,98m	100,42m
Rua Asberon	Com a Rua Triunfo	Chácara	Com os lotes 42, 54, 67, 79, 91, 103, 117, 160.
MUNICÍPIO Cacoal / RO	LOTE N° 395	QUADRA N° 16	ÁREA : 6510,71 m²
SETOR N°: 11		ESCALA: Indicadas	PERIMETRO: 335,07m
LOCALIZAÇÃO: RUA ASBERON			UNIFICAÇÃO DOS LOTES 377 E 395 ORIGINANDO O LOTE 395
RESP. TÉCNICO.  _____ IGOR MARQUES KLIPPEL ENGENHEIRO CIVIL CREA-159226			



PLANTA DO LOTE N°395
ESCALA: 1:1000

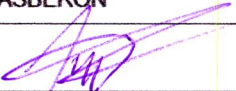


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO EM:
121 07 2024

Rodrigo Selhorst e Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A37175-0

MEMORIAL DESCRITIVO:

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

FRENTE:	FUNDO:	LADO DIREITO:	LADO ESQUERDO:
14,98m	14,86m	105,00m	117,21m
Rua Asberon	Rua Triunfo	Chácara	Com o lote 377
MUNICÍPIO Cacoal / RO	Lote 395	QUADRA N° 16	ÁREA : 1498,84 m²
SETOR N°: 11		ESCALA: Indicadas	PERIMETRO: 252,04m
LOCALIZAÇÃO: RUA ASBERON			DESAFETAÇÃO DA RUA TRIUNFO ORIGINANDO O LOTE 395
RESP. TÉCNICO.  IGOR MARQUES KLIPPEL ENGENHEIRO CIVIL CREA-159226			

DESPACHO

AO SECRETÁRIO DA SEMPLAN, PARA
CONHECIMENTO E ENCAMINHAMENTO
JUNTO À PGM.

PARA O DEVIDO REGISTRO DA DESAFETAÇÃO,
É NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DE PROJETO
DE LGI.

CAOAL, 12/07/2024


Rodrigo Selhorst e Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A37175-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SEMPLAN

Processo: 794/2019
Assunto: Retificação de Lote
Interessado: Gilmar Lima

Processo nº	794/19
FLS.	056
Assinatura	

DESPACHO

Trata-se de processo visando a retificação do Lote 377, da Quadra 16, Setor 11, localizado na Rua Asberon, no Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO.

Às fls. 09/13 sobreveio decisão judicial proferida nos autos n. 0006877-92.2013.822.0007, a qual julgou improcedente o pedido do Município de demolir a construção existente em parte da Rua Triunfo.

Às fls. 52-verso sobreveio Despacho do Arquiteto e Urbanista apontando que para a retificação do lote conforme proposto é necessária incorporar parte da Rua Triunfo, sugerindo a manifestação do Chefe do Executivo quanto ao interesse em abrir a via ou não.

Às fls. 51-verso sobreveio Despacho informando que foi realizada reunião com o Chefe do Executivo Municipal, o qual se manifestou no sentido de não possuir interesse na abertura da rua, uma vez que sua existência é apenas no Mapa.

Após, as fls. 53/55 sobreveio a ART e os Mapas para Desafetação da Rua Triunfo, passando a ser o Lote n. 395, da Quadra 16, do Setor 11 (fls. 55), o qual foi aprovado pelo município.

Dessa forma, considerando o Despacho de fls. 55-verso, encaminho o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências quanto à desafetação de parte da Rua Triunfo, passando a ser o Lote n. Lote n. 395, da Quadra 16, do Setor 11.

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n. 9.882/PMC/2024



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
MUNICÍPIO DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 794/19
FOLHA 057

PROCESSO Nº: 794/2019

ASSUNTO: MINUTA DE LEI DESAFETAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PARECER JURÍDICO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por meio de sua Procuradora signatária, com base na Lei n. 2.413/2008, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de Projeto de Lei que pretende promover a desafetação de parte da rua triunfo, passando a ser o lote 395, da quadra 16, do setor 11.

A Secretaria requisitante, por meio do despacho constante fls 56, salienta que:

Trata-se de processo visando a retificação do Lote 377, da quadra 16, setor 11 Localizada na Rua Asberon, no Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO.

Às fls 09/13 sobreveio decisão judicial proferida nos autos n. 0006877-92.2013.822.0007, a qual julgou improcedente o pedido do Município de demolir a construção existente em parte da Rua Triunfo.

Às fls 52-verso sobreveio Despacho do Arquiteto e Urbanista apontando que para a retificação do lote conforme proposto é necessário incorporar parte da Rua Triunfo, sugerindo a manifestação do Chefe do Executivo quanto ao interesse em abrir a via ou não.

Às fls 51 – verso sobreveio Despacho informando que foi realizada reunião com o Chefe do Executivo Municipal, o qual se manifestou no sentido de não possuir interesse na abertura da rua, uma vez que sua existência é apenas no Mapa.

Após, as fls 53/55 sobreveio a ART e os Mapas para Desafetação da Rua Triunfo, passando a ser o Lote n. 395, da Quadra 16, do Setor 11 (fls 55), o qual foi aprovado pelo município.

Dessa forma, considerando o Despacho de fls 55 – verso, encaminho o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências quanto à desafetação de parte da Rua Triunfo, passando a ser o Lote n. 395, da Quadra 16, do Setor 11.

Em síntese, esta é a questão posta. Passo a opinar.

Inicialmente, giza-se que o presente parecer irá abordar tão somente a competência legislativa municipal para dispor a respeito da matéria enfrentada, sem adentrar por obvio na conveniência e oportunidade.

Pois bem: a competência para legislar sobre os assuntos de interesse local é

C



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
MUNICÍPIO DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

exclusiva dos Municípios, conforme previsão constante do Art. 30º, I da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

(...)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, que é competência privativa do prefeito municipal legislar sobre assunto de interesse local.

Portanto, é clara a competência do Sr. Prefeito em propor o presente Projeto de Lei, para desafetação e afetação do bem imóvel público. Até porque, cabe explicitar que o Código Civil Brasileiro conceitua os bens públicos como sendo aqueles pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, fazendo ainda uma divisão tripartite, classificando-os em três diferentes espécies. Vejamos:

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem. Art. 99. São bens públicos:

I – Bens de uso comum do povo: mares, rios, estradas, ruas, praças;

II – Bens de uso especial: edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento Federal, Estadual ou Municipal, inclusive de suas autarquias (ex. hospitais e escolas);

III – Bens dominiais: que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Entretanto, apesar de restar demonstrada a competência legislativa exclusiva desta Municipalidade, por cautela, passaremos a tecer comentários sobre a matéria do projeto, e suas possíveis implicações práticas no futuro.

Pois bem.

O critério desta classificação é o da destinação ou afetação dos bens. Todo bem público possui sua destinação de acordo com o seu uso e utilização. De bom alvitre trazer à tela os dizeres administrativista José Cretella Júnior, que assim conceitua os institutos da afetação e desafetação: “é o instituto de direito administrativo mediante o qual o Estado, de maneira solene, declara que o bem é parte integrante do



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
MUNICÍPIO DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 794/J9
FOLHA 057

domínio público. É a destinação da coisa ao uso público. A operação inversa recebe o nome de desafetação, fato ou manifestação do poder público mediante o qual o bem público é subtraído à dominialidade estatal para incorporar-se ao domínio privado do Estado ou do particular.” (CRETELLA JR, José. Curso de Direito Administrativo. 7.ed. Rio de Janeiro, 1983).

Diante das razões expostas, esta Procuradoria, por meio de sua Procuradora signatário, opina é de competência exclusiva do Município legislar sobre a matéria em questão podendo fazê-lo nos termos do que consta nos presentes autos.

Ademais, as outras questões técnicas presentes no teor do projeto de lei devem ser analisadas pelo setor técnico competente, eis que extrapola a competência e os conhecimentos técnicos desta Coordenação do Contencioso Administrativo.

É o parecer, salvo juízo diverso, ressalvado, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 12 de Setembro de 2024.

LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/RO 2971